ANEXO I LISTA DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	Nº	Atividades
Assistência à	1	Atendimento ambulatorial – Atendimento básico de saúde
saúde	1.1	Proceder à consulta;
	1.2	Realizar procedimentos de responsabilidade de profissionais de saúde sob anestesia local, inalação, curativos, coleta de exames e aplicação de medicamentos;
	1.3	Recepcionar, registrar e fazer marcação de consulta;
	1.4	Realizar procedimentos médicos não-cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram preparação ou observação médica posterior, por um período de até 24h;
	1.5	Executar e registrar a assistência realizada por equipe multiprofissional, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente por período de até 24h;
	1.6	Proporcionar condições de manter o paciente em observação médica posterior, por um período de até 24h;
	1.7	Realizar imunizações;
	1.8	Realizar registro nominal individualizado do usuário;
	1.9	Promover, in loco, ações de educação em saúde, por meio de atividades educativas, terapêuticas e de orientação à população;
	1.10	Desenvolver ações de assistência farmacêutica e do uso racional de medicamentos (receber, estocar/guardar, entregar/dispensar, fracionar medicamentos - unitarização de doses);
	1.11	Promover ações para formação de estudantes e trabalhadores de saúde, garantindo espaços físicos e ambientes adequados para a formação em serviço e para a educação permanente e continuada.
	2	Atendimento ambulatorial – Atendimento terapêutico – Reabilitação
	2.1	Recepcionar o paciente;
	2.2	Proceder à consulta de profissional de reabilitação;
	2.3	Preparar o paciente;
	2.4	Realizar procedimentos por meio da reabilitação (aeroterapia, audioterapia, cinesioterapia, crioterapia, dermatofuncional, eletroterapia, fisioterapia respiratória, fototerapia, ginecológica, hidroterapia, mecanoterapia, práticas integrativas e complementares, sonidoterapia, termoterapia e urológica), fonoaudiologia e terapia ocupacional;
	2.5	Emitir relatório dos atendimentos realizados;
	2.6	Realizar orientação e treinamento de percursos em espaço fechado e/ou aberto da pessoa com deficiência - PCD;
	2.7	Realizar treino das atividades do cotidiano, das funções relacionadas ao autocuidado e à execução de tarefas pessoais, habilitação e reabilitação para o desenvolvimento da autonomia;
	2.8	Realizar estimulação precoce em crianças de 0 a 3 anos;
	2.9	Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais e/ou deficiências intelectuais - atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo e atividades de suporte social, oficinas terapêuticas, atividades de reabilitação psicossocial.

Unidade	Nº	Lista de atividades dos serviços de saúde Atividades
Assistência à	3	Atendimento ambulatorial – Atendimento terapêutico – Diálise
saúde	3.1	Proceder à consulta médica para elaboração do plano de diálise;
Suuuc	3.2	Proporcionar cuidados médicos imediatos ao paciente com intercorrência
	3.2	advinda da diálise;
	3.3	Proporcionar condições para o tratamento da água a ser utilizada na
	3.3	terapia;
	3.4	Realizar hemodiálise;
	3.5	Armazenar dialisadores;
	3.6	Realizar diálise peritoneal;
	3.7	Realizar procedimentos de enfermagem;
	3.8	Realizar o reprocessamento dos dialisadores e capilares;
	3.9	Proceder ao treinamento de diálise peritoneal ambulatorial contínua para
	3.9	os pacientes.
	4	Atendimento ambulatorial – Atendimento terapêutico –
	•	Oxigenoterapia hiperbárica
	4.1	Proceder à consulta médica para o planejamento da terapia;
	4.1	Emitir relatório das terapias realizadas;
	4.2	Realizar tratamento médico por meio da câmara hiperbárica individual
	4.3	ou coletiva;
	4.4	Proporcionar acompanhamento médico aos pacientes durante as sessões
	4.4	
	4.5	de tratamento; Proporcionar cuidados médicos imediatos aos pacientes com
	4.3	intercorrências advindas do tratamento;
	1.6	Realizar procedimentos de enfermagem;
	4.6	Proporcionar condições para instalação de gases e equipamentos para o
	4.7	tratamento.
	5	
	3	Atendimento ambulatorial – Atendimento terapêutico –
	5.1	Radioterapia
	3.1	Proceder à consulta médica para o planejamento e programação da
	5.2	terapia;
	5.2	Preparar o paciente;
	5.3	Realizar procedimentos de enfermagem;
	5.4	Realizar o planejamento e programação de procedimentos
	<i>5 5</i>	radioterápicos;
	5.5	Preparar os radioisótopos;
	5.6	Realizar o processamento da imagem;
	5.7	Aplicar radiações ionizantes para fins terapêuticos por meio de
	<u>. </u>	equipamentos apropriados;
	5.8	Manter em isolamento o paciente em terapia com potencial de emissão
		radioativa;
	5.9	Zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambientes;
	5.10	Realizar consultas de revisão médica durante o tratamento;
	5.11	Realizar procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;
	5.12	Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimentos;
	5.13	Adquirir imagens para verificação do posicionamento do tratamento.

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	Nº	Atividades
Assistência à saúde	6	Atendimento ambulatorial – Atendimento terapêutico – Quimioterapia
	6.1	Realizar o planejamento das ações de quimioterapia;
	6.2	Preparar o paciente;
	6.3	Realizar procedimentos de enfermagem;
	6.4	Administrar/infundir as soluções quimioterápicas para fins terapêuticos;
	6.5	Manter em observação o paciente em pós-terapia;
	6.6	Emitir laudo e registrar os atos realizados;
	6.7	Zelar pela proteção e segurança dos pacientes, operadores e ambientes;
	6.8	Prestar assistência farmacêutica ou nutricional ao paciente;
	6.9	Prestar atendimento psicossocial ao paciente e acompanhante.
	7	Atendimento ambulatorial – Atendimento terapêutico –
		Hemoterapia/Terapia Transfusional - Hematologia
	7.1	Recepcionar e registrar paciente;
	7.2	Proporcionar cuidados de profissional de saúde;
	7.3	Emitir laudo da análise realizada;
	7.4	Coletar amostras de sangue de pacientes;
	7.5	Promover a terapia transfusional em pacientes;
	7.6	Promover a aférese terapêutica em pacientes;
	7.7	Realizar procedimentos de enfermagem;
	7.8	Análise de material coletado.
	8	Atendimento imediato – Urgência e Emergência
	8.1	Realizar a classificação de risco para os atendimentos;
	8.2	Prestar o primeiro atendimento ao paciente;
	8.3	Proceder à consulta de profissional de saúde;
	8.4	Prestar atendimento social ao paciente e acompanhante;
	8.5	Fazer a higienização do paciente;
	8.6	Proporcionar condições para o acolhimento e atendimento especializado aos portadores de danos e/ou agravos específicos em situação de urgência/emergência conforme a faixa etária, patologia, sexo,
		intensidade de cuidados por período de até 24h;
	8.7	Realizar atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
	8.8	Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos por equipe interdisciplinar e multidisciplinar em período de até 24h;
	8.9	Manter em observação o paciente por período de até 24h;
	8.10	Prestar assistência nutricional (enteral e parenteral) e distribuir
	0 1 1	alimentação a pacientes e a acompanhantes (quando for o caso);
	8.11	Proceder à higienização das mãos;
	8.12	Executar e registrar a assistência de equipe multiprofissional;
	8.13	Proceder à coleta de material do paciente;
	8.14	Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar ambiente;
	8.15	Proceder à consulta odontológica.

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Assistência à	9	Atendimento à parturiente – Centro de parto normal
saúde	9.1	Recepcionar a parturiente;
	9.2	Examinar e higienizar a parturiente;
	9.3	Assistir às parturientes em trabalho de parto;
	9.4	Proceder à higienização das mãos;
	9.5	Assistir aos partos normais;
	9.6	Assegurar as condições para que acompanhantes das parturientes possam
	7.0	assistir ao pré-parto, parto e pós-parto imediato;
	9.7	Prestar assistência médica e de enfermagem ao recém-nascido;
	9.8	Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;
	9.9	Realizar procedimentos e enfermagem;
	9.10	Proporcionar cuidados pós-parto imediato;
	9.11	Permitir a deambulação e movimentação ativa da parturiente.
	10	Internação – Geral
	10.1	Proporcionar condições de internar pacientes em ambientes individuais
	10.1	ou coletivos, considerando a faixa etária, patologia, sexo e intensidade de
		cuidados;
	10.2	Executar e registrar a assistência realizada por equipe multiprofissional;
	10.2	Prestar assistência nutricional (enteral e parenteral) e distribuir
	10.5	alimentação a pacientes e a acompanhantes (quando for o caso);
	10.4	Realizar atividades lúdicas e recreativas às crianças e adolescentes
	10.4	hospitalizados visando garantir a continuidade do seu processo de
		desenvolvimento infantil e contribuir para a sua recuperação
	10.5	minimizando os efeitos negativos da internação;
	10.5	Proporcionar condições para atendimento pedagógico-educaciona
	10.6	durante o período de internação;
	10.6	Proporcionar condições para higienizar o recém-nascido e lactente;
	10.7	Proporcionar condições de alojamento conjunto;
	10.8	Proporcionar condições para isolamento do paciente;
	10.9	Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente.
	11	Internação - Cuidados intermediários
	11.1	Proporcionar condições de internar usuários que necessitem de cuidados
		intermediários por equipe multiprofissional especializada, com
		equipamentos e tecnologias para diagnóstico, terapia e monitoramento
		contínuo durante as 24h, em ambientes individuais ou coletivos
		considerando faixa etária, patologia e requisitos de privacidade;
	11.2	Registrar a prescrição e a assistência pela equipe multiprofissional;
	11.3	Proporcionar condições de monitoramento e visualização direta dos
		leitos, podendo acrescer a observação visual por meio eletrônico;
	11.4	Proporcionar condições à equipe de enfermagem a organização da
		assistência e preparo para execução da prescrição;
	11.5	Proporcionar condições para a guarda de materiais, insumos e
		medicamentos necessários a operacionalização da unidade;
	11.6	Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos por equipe
		interdisciplinar e multiprofissional durante as 24h;
	11.7	Prestar assistência nutricional (enteral e parenteral) e distribuir
		alimentação a pacientes e a acompanhantes (quando for o caso);
	11.8	Prestar informações e assistência aos familiares e acompanhantes dos
		pacientes;
	11.0	Executar o controle de entrada e de saída de pacientes;
	111.9	Executar o controle de chirada e de sarda de bacientes.
	11.9 11.10	Proporcionar condições para higienizar o paciente;

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Assistência à	12	Internação – Terapia Intensiva
saúde	12.1	Proporcionar condições de internar pacientes em situação clínica grave
		ou de risco que necessitem de cuidados intensivos por equipe
		interdisciplinar e multiprofissional especializada, com equipamentos e
		tecnologias para diagnóstico, terapia e monitoramento contínuo durante
		as 24h, em ambientes individuais ou coletivos considerando faixa
		etária, patologia e requisitos de privacidade;
	12.2	Registrar a prescrição e a assistência pela equipe multiprofissional;
	12.3	Proporcionar condições à equipe de enfermagem a organização da
	10.4	assistência e preparo para execução da prescrição;
	12.4	Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos por equipe
	10.5	interdisciplinar e multiprofissional durante as 24h;
	12.5	Prestar assistência nutricional (enteral e parenteral) e distribuir
		alimentação aos pacientes;
	12.6	Prestar informações e orientações aos familiares e acompanhantes dos
	12.7	pacientes; Executor o controlo do entrado o do soído do pacientes:
		Executar o controle de entrada e de saída de pacientes;
	12.8	Proporcionar condições para higienizar o paciente;
	12.9	Proporcionar condições de isolamento do paciente;
	12.10	Manter pacientes com morte cerebral nas condições de permitir a
	10.11	retirada de órgãos para transplante, quando consentido;
	12.11	Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;
	12.12	Proporcionar condições para análise, registro e discussão dos casos
	10.10	clínicos pela equipe interdisciplinar e multiprofissional;
	12.13	Prover acomodação e orientação adequada para o cumprimento do
		direito a acompanhante nos casos previstos em Lei (Estatuto da Criança
	12	e do Adolescente e Estatuto do Idoso).
	13	Internação – Tratamento de queimados
	13.1	Recepcionar e transferir paciente;
	13.2	Proporcionar condições de internar pacientes com queimaduras graves
		ou em risco que necessitem de cuidados intensivos por equipe
		interdisciplinar e multiprofissional especializada, estruturada com
		disponibilização de áreas de terapia intensiva e de internação clínica de
		forma integrada, com equipamentos e tecnologias necessárias ao
		diagnóstico, terapia e monitoramento contínuo durante as 24 horas, em
	12.2	ambientes individuais ou coletivos e conforme faixa etária;
	13.3	Registrar a prescrição e a assistência pela equipe multiprofissional;
	13.4	Dar banho com fins terapêuticos no paciente;
	13.5	Executar procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;
	13.6	Prestar apoio terapêutico cirúrgico como rotina de tratamento;
	13.7	Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos por equipe
	12.0	interdisciplinar e multiprofissional durante 24 horas;
	13.8	Prestar assistência nutricional (enteral e parenteral) e distribuir
	13.9	alimentação a pacientes; Prestar apoio terapêutico de reabilitação fisioterápica aos pacientes;
	13.10	
	13.10	Prover isolamento físico entre os leitos;
	13.11	Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;
		Proceder à antissepsia cirúrgica das mãos;
	13.13	Prover acomodação e orientação adequada para o cumprimento do
		direito a acompanhante nos casos previstos em Lei (Estatuto da Criança
	12 14	e do Adolescente e Estatuto do Idoso);
	13.14	Proporcionar condições para conferência e preparação das prescrições.

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Apoio à terapia	14	Centro cirúrgico
	14.1	Recepcionar e transferir paciente;
	14.2	Preparar o paciente, assegurar a execução dos procedimentos pré-
		anestésicos e executar procedimentos anestésicos no paciente;
	14.3	Proceder à antissepsia cirúrgica das mãos;
	14.4	Executar cirurgias em regime de rotina ou em emergências;
	14.5	Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das cirurgias
		realizadas;
	14.6	Proporcionar cuidados pós-anestésicos;
	14.7	Garantir o apoio ao diagnóstico necessário;
	14.8	Retirar e manter órgãos para transplante;
	14.9	Realizar partos cirúrgicos;
	14.10	Realizar curetagens com anestesia geral;
	14.11	Realizar procedimentos de enfermagem;
	14.12	Assegurar a guarda de anestésicos.
Apoio ao	15	Anatomia patológica e citopatologia
diagnóstico	15.1	Receber e registrar o material para análise;
	15.2	Fazer a triagem do material recebido;
	15.3	Preparar e guardar os reagentes;
	15.4	Fazer exames macroscópicos ou processamento técnico;
	15.5	Realizar exames microscópicos de materiais teciduais ou citológicos;
	15.6	Realizar necropsia;
	15.7	Proporcionar condições de preservação e guarda de cadáveres;
	15.8	Emitir laudo dos exames realizados;
	15.9	Manter a documentação fotográfica científica, arquivo de lâminas e
		blocos.
	16	Patologia clínica
	16.1	Receber e triar o material;
	16.2	Fazer a coleta do material;
	16.3	Fazer a análise e procedimentos laboratoriais de substâncias ou
		materiais biológicos com finalidade diagnóstica ou de pesquisa;
	16.4	Fazer o preparo de reagentes/soluções;
	16.5	Fazer a desinfecção do material analisado a ser descartado;
	16.6	Fazer a lavagem e preparo do material utilizado;
	16.7	Emitir laudo das análises realizadas;
	16.8	Prestar assistência nutricional ao paciente;
	16.9	Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente.
	17	Imagenologia – Radiologia
	17.1	Proceder à consulta e exame clínico de paciente;
	17.2	Preparar o paciente;
	17.3	Assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar
		procedimentos anestésicos;
	17.4	Realizar exames diagnósticos por meio da radiologia;
	17.5	Elaborar relatórios e registro dos procedimentos;
	17.6	Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento;
	17.7	Assegurar atendimento de emergência;
	17.8	Realizar o processamento da imagem;
	17.9	Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
	17.10	Guardar e preparar imagens e insumos;
	17.11	Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores;
	17.12	Realizar procedimentos de enfermagem.

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Apoio ao	18	Imagenologia – Ultrassonografia
diagnóstico	18.1	Proceder à consulta e exame clínico de paciente;
	18.2	Preparar o paciente;
	18.3	Realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas por meio de
		ultrassonografia;
	18.4	Realizar o processamento da imagem;
	18.5	Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
	18.6	Guardar e preparar imagens e insumos.
	19	Imagenologia – Hemodinâmica
	19.1	Proceder à consulta e exame clínico de paciente;
	19.2	Preparar o paciente;
	19.3	Assegurar a guarda de anestésicos e a execução de procedimentos pré-
		anestésicos, além de realizar procedimentos anestésicos;
	19.4	Proceder à antissepsia cirúrgica das mãos;
	19.5	Realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas por meio da
		radiologia intervencionista;
	19.6	Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro
		dos procedimentos;
	19.7	Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento;
	19.8	Assegurar atendimento de emergência;
	19.9	Realizar o processamento da imagem;
	19.10	Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames;
	19.11	Guardar e preparar imagens e insumos;
	19.12	Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores.
	20	Imagenologia – Ressonância magnética
	20.1	Recepcionar o paciente;
	20.2	Preparar o paciente;
	20.3	Assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar
		procedimentos anestésicos;
	20.4	Proceder à antissepsia cirúrgica das mãos;
	20.5	Realizar exames diagnósticos por meio da ressonância magnética;
	20.6	Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro
		dos procedimentos;
	20.7	Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento;
	20.8	Assegurar atendimento de emergência;
	20.9	Realizar o processamento da imagem;
	20.10	Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
	20.11	Guardar e preparar imagens e insumos;
	20.12	Realizar verificação prévia no paciente;
	20.13	Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores.

Apoio ao diagnóstico 21.1 Proceder à consulta; 21.2 Preparar o paciente e assegurar a execução dos procedimentos préanestésicos e anestésicos; 21.3 Proceder à higienização das mãos; 21.4 Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências; 21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscor realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenología – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 22.13 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 22.14 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 22.15 22.15 22.15			Lista de atividades dos serviços de saúde
diagnóstico 21.1 Proceder à consulta; 21.2 Preparar o paciente e assegurar a execução dos procedimentos préanestésicos e anestésicos e anestésicos; 21.3 Proceder à higienização das mãos; 21.4 Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências; 21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscor realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos ensaios; 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;	Unidade	N°	Atividades
diagnóstico 21.1 Proceder à consulta; 21.2 Preparar o paciente e assegurar a execução dos procedimentos préanestésicos e anestésicos e anestésicos; 21.3 Proceder à higienização das mãos; 21.4 Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências; 21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscor realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos ensaios; 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;	Apoio ao	21	Imagenologia – Endoscopia
anestésicos e anestésicos; 21.3 Proceder à higienização das mãos; 21.4 Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências; 21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscor realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;	diagnóstico	21.1	
 21.3 Proceder à higienização das mãos; 21.4 Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências; 21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscor realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registro dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 		21.2	Preparar o paciente e assegurar a execução dos procedimentos pré-
 21.4 Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências; 21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endosco realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registr dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			anestésicos e anestésicos;
21.5 Realizar endoscopias que requeiram a supervisão de um médico anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscoprealizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registr dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2. Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		21.3	Proceder à higienização das mãos;
anestesista; 21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscor realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registr dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		21.4	Executar endoscopias em regime de rotina ou em emergências;
21.6 Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endosco realizadas; 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registr dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		21.5	
 21.7 Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimento; 21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registra dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 		21.6	Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das endoscopias
21.8 Realizar procedimentos de enfermagem, elaborar relatórios e registra dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		21.7	
dos procedimentos; 21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;			
21.9 Realizar o processamento da imagem; 21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;			
21.10 Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados; 21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		21.9	
21.11 Guardar e preparar imagens, insumos e equipamentos; 21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;			
21.12 Proceder à desinfecção química dos materiais. 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;			
 22 Imagenologia – Medicina nuclear 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			
 22.1 Proceder à consulta médica; 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			
 22.2 Receber e armazenar os radioisótopos; 22.3 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; 22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			
 Fazer o fracionamento dos radioisótopos; Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos Aplicar radioisótopos no paciente; Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; Realizar o processamento da imagem; Manter em isolamento o paciente após a terapia; Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			
22.4 Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		22.3	
ensaios; 22.5 Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;			Receber e proceder à coleta de amostras de líquidos corporais para
 22.6 Aplicar radioisótopos no paciente; 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			
 22.7 Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos; 22.8 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 		22.5	Realizar ensaios com as amostras coletadas utilizando radioisótopos;
 Realizar exames no paciente que já recebeu a aplicação de radioisótopos; Realizar o processamento da imagem; Manter em isolamento o paciente após a terapia; Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 		22.6	Aplicar radioisótopos no paciente;
radioisótopos; 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;		22.7	Manter o paciente em repouso após a aplicação de radioisótopos;
 22.9 Realizar o processamento da imagem; 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 		22.8	
 22.10 Manter em isolamento o paciente após a terapia; 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 		22.9	
 22.11 Emitir laudo dos atos realizados e manter o arquivo da documentaçã 22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente; 			
22.12 Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;			
22.13 Realizar procedimentos de enfermagem:		22.13	Realizar procedimentos de enfermagem;
22.14 Proceder à desinfecção química dos materiais;			ı Ü
22.15 Zelar pela proteção e segurança dos pacientes e operadores.			
23 Métodos gráficos			
23.1 Preparar o paciente;			
23.2 Realizar os exames que são representados por traçados gráficos			
aplicados em papel, filmes especiais ou de forma digital;			
23.3 Realizar exames de audiometria;		23.3	
23.4 Realizar exames de otoneurologia;			
23.5 Emitir laudo dos exames realizados.			

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Apoio Técnico	24	Farmácia
	24.1	Receber e inspecionar medicamentos e produtos para saúde;
	24.2	Armazenar, higienizar e controlar medicamentos e produtos para saúde;
	24.3	Distribuir medicamentos e produtos para saúde;
	24.4	Dispensar medicamentos;
	24.5	Manipular, fracionar, reembalar, pesar e reconstituir medicamentos;
	24.6	Preparar e conservar os medicamentos endovenosos;
	24.7	Preparar as nutrições parenterais;
	24.8	Diluir os quimioterápicos;
	24.9	Diluir os germicidas;
	24.10	Realizar o controle de qualidade;
	24.11	Proceder à troca de roupa e higiene pessoal para acessar o ambiente;
	24.12	Receber, inspecionar e higienizar produtos;
	24.13	Armazenar, controlar e pesar produtos;
	24.14	Manipular e envasar produtos;
	24.15	Distribuir os produtos;
	24.16	Proceder à limpeza, higienização e esterilização dos materiais;
	24.17	Prestar assistência farmacêutica e atividades clínico-farmacêuticas;
	24.18	Realizar produção do Concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise – CPHD.
	25	Central de Material Esterilizado
	25.1	Receber, inspecionar, rastrear, realizar a pré-limpeza ou acondicionar os materiais para devolução;
	25.2	Processamento de produtos para a saúde não-críticos;
	25.3	Realizar a limpeza de materiais;
	25.4	Realizar a secagem de materiais;
	25.5	Receber roupas limpas da lavanderia;
	25.6	Realizar desinfecção de materiais por métodos físicos;
	25.7	Realizar desinfecção de materiais por métodos químicos;
	25.8	Realizar esterilização de materiais por métodos químicos, u físicos;
	25.9	Executar o monitoramento dos processos de limpeza, desinfecção ou esterilização;
	25.10	Fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos
	25.11	esterilizados; Realizar controle de qualidade dos produtos esterilizados;
	25.11	Armazenar os produtos estéreis;
	25.12	Distribuir os materiais e roupas esterilizadas;
	25.14	Zelar pela proteção e segurança dos trabalhadores;
	25.14	Descarte de dejetos;
	25.16	Realizar implantação de sistema de tratamento e abastecimento de gás
	23.10	para esterilização.
		para esternização.

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Apoio Técnico	26	Nutrição e dietética/Lactário/Nutrição enteral
	26.1	Receber, selecionar e controlar alimentos, fórmulas, preparações e
	262	utensílios;
	26.2	Realizar a limpeza e sanitização de insumos e utensílios;
	26.3	Armazenar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
	26.4	Distribuir alimentos e utensílios para preparo;
	26.5	Fazer o preparo dos alimentos e fórmulas;
	26.6	Fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;
	26.7	Fazer a cocção das dietas especiais;
	26.8	Fazer o preparo de fórmulas lácteas e não lácteas;
	26.9	Fazer a manipulação das fórmulas de nutrição enteral;
	26.10	Fazer as porções das dietas normais;
	26.11	Fazer as porções das dietas especiais;
	26.12	Fazer o envase, rotulagem e esterilização das fórmulas lácteas e não
	26.12	lácteas;
	26.13	Fazer o envase e a rotulagem das fórmulas de nutrição enteral;
	26.14	
	26.15	
	26.16	
	26.17	Distribuir a alimentação e oferecer condições de refeição aos pacientes, funcionários, alunos e público;
	26.18	Distribuir a alimentação específica e individualizada aos pacientes;
	26.19	Higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;
	26.20	Receber, higienizar e guardar utensílios dos pacientes, além de
	20.20	descontaminar e esterilizar os utensílios provenientes de quartos de isolamento;
	26.21	Receber, higienizar e guardar as louças, bandejas e talheres dos pacientes, funcionários, alunos e público;
	26.22	Receber, higienizar e esterilizar as mamadeiras e demais utensílios utilizados;
	26.23	Receber, higienizar os recipientes das nutrições enterais.
	27	Processamento de roupas
	27.1	Coletar e acondicionar as roupas sujas a serem encaminhadas para a lavanderia;
	27.2	Receber, pesar e classificar as roupas;
	27.3	Lavar e centrifugar as roupas;
	27.4	Secar as roupas;
	27.5	Costurar ou confeccionar, quando necessário, as roupas;
	27.6	Passar as roupas lavadas;
	27.7	Separar e preparar a roupa lavada;
	27.8	Armazenar as roupas lavadas;
	27.9	Separar e preparar os pacotes de roupas a serem esterilizadas;
	27.10	Distribuir a roupa lavada;
	27.11	Zelar pela segurança dos operadores;
	27.12	Limpar e desinfetar o ambiente e os equipamentos.

TT'1 1	3.10	Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Apoio técnico	28	Necrotério
	28.1	Proporcionar as condições de guarda, conservação, velório e retirada de cadáveres.
	29	Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
	29.1	Zelar pelo gerenciamento de resíduos sólidos;
	29.2	Proporcionar condições de tratamento de resíduos de serviços de saúde;
	29.3	Proporcionar condições de armazenamento de resíduos de serviços de saúde;
	29.4	Proporcionar condições de higienização dos carrinhos de transporte de resíduos do serviço de saúde.
	30	Processamento de imagens
	30.1	Proporcionar as condições técnicas para processamento e
		armazenamento de imagens.
Bancos	31	Banco de leite humano
	31.1	Recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras;
	31.2	Receber o leite humano de coletas externas;
	31.3	Preparar doadoras e profissionais;
	31.4	Coletar o leite humano;
	31.5	Fazer o processamento do leite ordenhado, compreendendo as etapas de
		degelo, seleção, classificação, reenvase e pasteurização;
	31.6	Liofilizar o leite processado;
	31.7	Estocar o leite humano processado;
	31.8	Fazer o controle de qualidade do leite coletado e processado;
	31.9	Porcionar, reenvasar, embalar e rotular;
	31.10	Distribuir o leite humano;
	31.11	Proporcionar condições de bem-estar aos lactentes e acompanhantes da
	31.11	doadora;
	31.12	Promover ações de educação no âmbito do aleitamento materno.
	32	Banco de tecidos, Centro de Processamento Celular, Banco de
		Células e Tecidos Germinativos (Centro de Reprodução Humana Assistida)
	32.1	Coletar ou orientar a coleta de material biológico para uso terapêutico e/ou pesquisa clínica;
	32.2	Receber o material biológico coletado;
	32.3	Restringir o acesso ao ambiente utilizando barreira física;
	32.4	Avaliar a qualidade do material biológico recebido ou coletado;
	32.5	Armazenar temporariamente material biológico;
	32.6	Proporcionar condições para o processamento do material biológico;
	32.7	Proporcionar condições para o armazenamento do material biológico;
	32.8	Acondicionar o material biológico processado;
	32.9	Criopreservar e armazenar material biológico para uso terapêutico e/ou pesquisa clínica;
	32.10	Avaliar a qualidade do material biológico processado;
	32.10	
	32.11	Retirar tecido de doador falecido.

Unidade	N°	33Lista de atividades dos serviços de saúde Atividades
Bancos	33	Sangue e hemocomponentes - Hemoterapia
Duneos	33.1	Recepcionar e registrar doador;
	33.2	Manter arquivos de doadores;
	33.3	Fazer triagem hematológica de doadores;
	33.4	Fazer triagem clínica de doadores;
	33.5	Coletar sangue ou hemocomponentes;
	33.6	Prestar assistência nutricional aos doadores;
	33.7	Proporcionar cuidados médicos aos doadores;
	33.8	•
	33.9	Processar o sangue em componentes;
		Analisar as amostras coletadas de doadores;
	33.10	Emitir laudo de análise realizada;
	33.11	Fazer a liberação e rotulagem dos produtos após o resultado das
	22.12	análises laboratoriais;
	33.12	Armazenar sangue e hemocomponentes;
	33.13	Testar os hemocomponentes produzidos;
	33.14	Realizar testes pré-transfusionais para verificação da compatibilidade
		entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes ou sangue
		de doadores;
	33.15	Distribuir sangue e hemocomponentes;
	33.16	Realizar procedimentos de enfermagem;
	33.17	Irradiar hemocomponentes;
	33.18	Preparar material para ser processado;
	33.19	Realizar testes para qualificação do sangue do doador;
	33.20	Filtrar hemocomponentes;
	33.21	Aliquotar hemocomponentes;
	33.22	Lavar hemocomponentes.
Apoio Funcional	34	Recreação, ensino e pesquisa
	34.1	Promover o treinamento e orientação em serviço do paciente, doador(a
		acompanhante ou funcionário;
	34.2	Promover o ensino técnico, de graduação e de pós-graduação;
	34.3	Promover o desenvolvimento de pesquisas na área da saúde;
	34.4	Promover o estímulo ao brincar das crianças e seus acompanhantes.
	35	Serviços administrativos
	35.1	Dirigir os serviços administrativos;
	35.2	Assessorar a direção do serviço de saúde no planejamento das
		atividades e da política de investimento em recursos humanos, físicos,
		técnicos e tecnológicos;
	35.3	Executar a administração de pessoal;
	35.4	Fazer compra de materiais e de equipamentos;
	35.5	Executar a administração orçamentária, financeira, contábil e de
	00.0	faturamento;
	35.6	Organizar, processar e arquivar os dados de expediente;
	35.7	Prestar informações administrativas aos usuários e funcionários;
	35.8 35.9	Apurar os custos da prestação de assistência e outros serviços; Dirigir os serviços clínicos, técnicos e de enfermagem do serviço de

		Lista de atividades dos serviços de saúde
Unidade	N°	Atividades
Apoio Funcional	36	Documentação e informação
_	36.1	Registrar a movimentação dos pacientes e dos serviços clínicos do
		serviço de saúde;
	36.2	Proceder à marcação de consultas e de exames;
	36.3	Fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do
		atendimento imediato;
	36.4	Receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos
		pacientes;
	36.5	Elaborar e divulgar estatísticas da produção e de dados nosológicos do
		serviço de saúde;
	36.6	Fazer a notificação policial dos casos de acidentes e de violência.
	37	Segurança e vigilância
	37.1	Proporcionar condições de segurança e vigilância do serviço de saúde,
	27.0	instalações e áreas externas;
	37.2	Fazer a notificação policial dos casos de acidentes e de violência.
	38	Limpeza e zeladoria
	38.1	Zelar pela limpeza e higiene do serviço de saúde, instalações e áreas externas, materiais e instrumentais, equipamentos assistenciais, bem
		como pelo gerenciamento de resíduos sólidos;
	38.2	Receber, higienizar e guardar os carrinhos.
	39	Central de administração e manutenção de materiais e
	37	equipamentos
	39.1	Receber, inspecionar e registrar os materiais, equipamentos, mobiliários
	37.1	e utensílios;
	39.2	Armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo;
	39.3	Distribuir os materiais e equipamentos;
	39.4	Executar a manutenção predial;
	39.5	Executar a manutenção dos equipamentos de saúde: assistenciais, de
		apoio, de infraestrutura e gerais, de mobiliário e de utensílios;
	39.6	Guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário, materiais e utensílios;
	39.7	Alienar os bens inservíveis.
Apoio Logístico	40	Bem-estar e higiene
	40.1	Proporcionar condições de bem-estar e higiene ao paciente e parturiente:
		recepção, espera, guarda de pertences, recreação, troca de roupa e
		higiene e cuidado pessoal;
	40.2	Proporcionar condições de bem-estar e higiene ao doador: recepção,
	40.0	espera, guarda de pertences e higiene pessoal;
	40.3	Proporcionar condições de bem-estar e higiene ao funcionário e aluno:
	40.4	descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;
	40.4	Proporcionar condições de bem-estar e higiene ao público: recepção, espera, guarda de pertences e higiene pessoal.
	41	Infraestrutura predial
	41.1	Proporcionar condições de produção: abastecimento de água,
	41.1	fornecimento de energia elétrica, geração de energia elétrica em situação
		de emergência, geração de vapor, geração de água quente, tratamento de
		ar;
	41.2	Proporcionar condições de coleta de resíduos de serviços de saúde;
	41.3	Proporcionar condições de reservação, lançamento ou tratamento de
		água, gás combustível, óleo combustível, gases medicinais, esgoto,
		resíduos sólidos e resíduos radioativos;
	41.4	Proporcionar estacionamento e guarda de veículos;
	41.5	Proporcionar a lavagem, limpeza, desinfecção de materiais e das
		ambulâncias, respeitando as normas para o tratamento e escoamento da

ANEXO II LISTA DE AMBIENTES E UNIDADES

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
1. Atendimento bás	sico de saúde		<u>L</u>
1.1; 1.2; 1.3	Sala de consultório	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
1.1; 1.2, 1.3	Sala de consultório odontológico	Ambiente opcional	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m por equipo, em sala com mais de um equipo. Distância mínima entre as cadeiras odontológicas em uma mesma sala igual a 1,60 m e 0,80 m entre o equipo e as paredes. A sala deve possuir dispositivos de separação entre cadeiras odontológicas, com altura mínima de 2,0 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Instalação de ar comprimido. Instalação de água fria. Proteção acústica para compressor quando instalado no interior do consultório. Captação externa de ar limpo para o compressor. Sistema de climatização.
1.5	Sala de administração de medicamentos	Ambiente opcional	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m, e 4,0 m² por boxe em sala coletiva. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
1.7; 1.8	Sala de imunização	Ambiente opcional	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
1.2; 1.4; 1.5; 1.6	Sala de procedimentos	Ambiente opcional	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Elétrica de emergência.
1.2	Sala de curativos	Ambiente opcional	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
1.2; 1.4; 1.5	Sala de inalação	Ambiente opcional	Área de 6,0 m², 1,50 m² por paciente. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Elétrica de emergência.
1.2; 1.4; 1.5	Sala/boxe de coleta	Ambiente opcional	Área de 4,0 m² para sala e 1,50 m² para boxe. Bancada de apoio e lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes.
1.4; 1.5;1.6	Sala de observação	Ambiente opcional	Área de 11,0 m². Deve ter uma distância de 1,20 m do lado da cadeira do acompanhante, 0,80 m do lado oposto da cadeira e 1,50 m ao pé do leito. Prever mecanismo que garanta a privacidade do paciente. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto.
1.5	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente opcional	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
1.5;1.10	Sala de serviços	Ambiente opcional	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
1.5	Área de prescrição	Ambiente opcional	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.
1.9; 1.11	Sala de atividades coletivas/atendimento em grupos	Ambiente opcional	Área de 2,0 m² por paciente. Lavatório.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); sanitário para paciente anexo em ao menos um consultório; banheiro anexo à sala/quarto de observação (um banheiro para até duas enfermarias); depósito de material de limpeza; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino) e copa.

Ambientes de apoio opcionais: expurgo (ambiente obrigatório quando previstas salas de procedimentos, curativos ou observação); rouparia; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais; área para guarda de macas e cadeiras de rodas; área coberta de embarque/desembarque de pacientes.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado e Processamento de roupas.

Legislação de apoio:

Observações: 1. É permitido em consultório isolado prever apenas um sanitário anexo para paciente e uma área de recepção, registro e espera de pacientes, bem como, área para depósito de material de limpeza no espaço do sanitário anexo. 2. A sala de procedimentos poderá ser desmembrada em salas específicas de acordo com o tipo e volume de procedimentos (Sala de inalação, Sala de coleta e Sala de curativos).

UNIDADE FUNC	IONAL: ASSISTENCIA A SAUDE – ATENDIMEN	TO AMBULATORIAL	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
2. Atendimento	terapêutico - Reabilitação	•	
2.1; 2.2; 2.5	Sala de consultório	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
2.2; 2.3; 2.4; 2.9	Sala de atendimento terapêutico em grupo	Ambiente opcional	Área a depender dos equipamentos e atividades realizadas, respeitando a acessibilidade no entorno dos equipamentos. A piscina deve dispor de área para equipamentos e acessórios. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
2.2; 2.3; 2.4	Sala de atendimento terapêutico individual	Ambiente opcional	Área de 6,0 m² por sala ou 4,0 m² por boxe individualizado de terapia, com dimensão mínima de 2,0 m. Deve dispor de lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
2.7	Sala/área de Atividade de Vida Diária (AVD)	Ambiente opcional	Área de 3,0 m² por paciente, com mínimo de 20,0 m². Lavatório. Bancada de apoio.
2.8	Sala/área de estimulação precoce	Ambiente opcional	Área de 3,0 m² por paciente, com mínimo de 20,0 m². Lavatório. Bancada de apoio.
2.6	Área de orientação e mobilidade	Ambiente opcional	A depender dos equipamentos e atividades realizadas.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de macas e cadeiras de rodas; área coberta de embarque/desembarque de pacientes; fisioterapia: vestiário/sanitário para pacientes (masculino/feminino); hidroterapia/piscina, terapia ginecológica, respiratória e urológica: vestiário/banheiro para pacientes (masculino/feminino); depósito de material de limpeza; dermatofuncional, hidroterapia/turbilhão, terapia ginecológica, respiratória e urológica: expurgo; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino).

Ambientes de apoio opcionais: sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais; copa e rouparia.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Processamento de roupas e Farmácia.

Legislação de apoio:

Observações: 1. É permitido em consultório isolado prever apenas um sanitário anexo para paciente e uma área de recepção, registro e espera de pacientes, bem como, área para depósito de material de limpeza no espaço do sanitário anexo.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
3. Atendimento t	erapêutico - Diálise		
3.1	Sala de consultório	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
3.7	Área de lavagem de fístula	Ambiente obrigatório	A área de lavagem de fístula deve possuir ao menos 2 (duas) torneiras a cada 15 (quinze) leitos ou poltronas, mantendo uma largura mínima de 1,0 m, e comprimento de 1,20 m por torneira, com profundidade mínima de 0,50 m e largura mínima de 0,50 m, que permita lavar toda a extensão do braço. Elétrica de emergência. Deve ser prevista área exclusiva quando do tratamento de pacientes HBsAg+ para hepatite B. Deve estar alocada na sala para tratamento hemodialítico, com visualização pelo posto de enfermagem.
3.4	Sala para tratamento hemodialítico	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² por poltrona/leito. Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltronas/leitos; 0,80 m entre poltrona/leito e paredes laterais, 0,60 m entre poltrona/leito e cabeceira, 1,20 m ao pé da poltrona/leito para circulação. Lavatório. Sistema de climatização e deve dispor de ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Sistema de abastecimento oxigênio. Elétrica de emergência.
3.4	Sala de tratamento hemodialítico para pacientes HBsAg+ para hepatite B	Ambiente obrigatório para pacientes HBsAg+ para hepatite B	Área de 9,0 m² por poltrona/leito. Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltrona/leitos; 0,80 m entre poltrona/leito e paredes laterais, 0,60 m entre poltrona/leito e cabeceira, 1,20 m ao pé do poltrona/leito para circulação. Lavatório. Sistema de climatização e deve dispor de ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Sistema de abastecimento: oxigênio. Elétrica de emergência.
3.6	Sala de diálise peritoneal	Ambiente opcional	Área de 9,0 m² por poltrona/leito. Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltronas/leitos; 0,80 m entre poltrona/leito e paredes laterais, 0,60 m entre poltrona/leito e cabeceira, 1,20 m ao pé do poltrona/leito para circulação. Lavatório. Sistema de climatização e deve dispor de ventilação natural. Sistema de abastecimento: oxigênio. Iluminação natural. Elétrica de emergência.
3.6; 3.9	Sala de treinamento de pacientes	Ambiente obrigatório quando prevista diálise peritoneal	Área de 8,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
3.8	Sala de processamento automatizado de dialisadores	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m². Lavatório. Bancada com pia e ponto de água tratada para hemodiálise. Sistema de climatização. Deve ser exclusiva e anexa à sala de hemodiálise. Esta sala não poderá ser usada como acesso a qualquer outro ambiente do serviço.
3.5	Área para armazenagem dos recipientes para o acondicionamento dos dialisadores	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Deve dispor de locais individualizados para guarda dos dialisadores.
3.3	Sala do Sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise - STDAH	Ambiente obrigatório	A depender do sistema utilizado para o tratamento e distribuição de água para hemodiálise. O ambiente deve ser exclusivo e dispor de ventilação natural ou sistema de climatização, protegido da incidência da luz solar e com acesso facilitado para as operações de manutenção.
3.2	Sala de recuperação e atendimento de emergência	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². 1 (uma) sala para cada 20 (vinte) poltronas/leitos. 1,20 m ao pé da maca para circulação. 1,20 m de distância entre macas, e entre estas e as paredes. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por boxe.
3.7	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
3.7	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
3.7	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); sala de gestão administrativa; área para guarda de pertences de pacientes; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; sala de guarda de materiais; copa; copa para pacientes; área para guarda de macas e cadeiras de rodas; área coberta de embarque/desembarque.

Ambientes de apoio opcionais: sala de guarda de equipamentos e área para recebimento de insumos.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado e Processamento de roupas.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 11, de 13 de março de 2014; Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 33, de 3 de junho de 2008; Resolução de Diretoria Colegiada nº 8, de 2 de janeiro de 2001.

Observações: 1. A diálise peritoneal intermitente, quando prevista, deve ocorrer na Unidade de internação. 2. A sala/área do posto de enfermagem deve possibilitar a observação visual total das poltronas/leitos. 3. Deve ser prevista área para pesagem do paciente.

UNIDADE FUNC	CIONAL: ASSISTENCIA A SAUDE – ATENDIME	ENTO AMBULATORIAL			
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
4. Atendimento	terapêutico – Oxigenoterapia hiperbárica				
4.1; 4.2	Sala de consultório	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.		
4.3; 4.4; 4.5	Sala de terapia	Ambiente obrigatório	A depender dos equipamentos utilizados. Deve ser mantida distância entre o equipamento de 2,40 m da entrada principal, e 0,80 m ao redor da câmara individual. Para equipamento de uso coletivo (Câmara Multiplace), deve ser mantida distância entre o equipamento de 2,40 m da entrada principal, 1,80 m para a entrada secundária e 1,20 m ao redor da câmara. O ambiente deve ter porta de 1,10 m de largura. Lavatório. Sistema de climatização. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal e oxigênio. Elétrica de emergência. O ambiente deve ter duas saídas amplas, permanentemente desobstruídas e dispostas em direções distintas. O acesso aos registros dos gases neste ambiente deve ser facilitado. Não deve haver a incidência direta de luz solar sobre a câmara.		
4.3; 4.4; 4.5	Área de comando	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Deve localizar-se no interior da sala de terapia. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
4.7	Sala de máquinas	Ambiente obrigatório	A depender do equipamento utilizado. O ambiente deve ter porta de 1,10 m de largura. Não deve haver incidência direta de luz solar sobre os equipamentos. Deve possuir ventilação permanente. Elétrica de emergência.		
4.7	Sala de cilindros	Ambiente obrigatório	A depender do equipamento utilizado. O ambiente deve ter porta de 1,10 m de largura. Não deve haver incidência direta de luz solar sobre os equipamentos. Deve possuir ventilação permanente. Elétrica de emergência.		
4.7	Área externa para tanque de oxigênio líquido	Ambiente obrigatório	A depender do equipamento utilizado. Ambiente externo, com área delimitada por gradil. Deve possuir uma saída ampla, permanentemente desobstruída e de fácil acesso. Cobertura nas áreas em que se localizam registros e válvulas. Elétrica de emergência.		
4.5; 4.6	Sala de curativos	Ambiente obrigatório	Área de 9,0m² e dimensão de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.		
funcionários (femir	Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiários/sanitários para pacientes (feminino e masculino); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia e copa.				
Ambientes de ano	mbientes de anais encionaise sele de costão edministrativas sele de querde de experiencia sele de cuerde de mesos e cadairos de rodos e éras coborte de emberava decombarque				

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais; área para guarda de macas e cadeiras de rodas e área coberta de embarque.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: ABNT NBR 15949; ABNT NBR14725; Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Observações: 1. A Sala de terapia pode conter câmaras monoplace e multiplace simultaneamente.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
5. Atendimento tera	apêutico – Radioterapia		
5.1; 5.10	Sala de consultório	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
5.2; 5.7; 5.8	Sala de terapia	Ambiente obrigatório	A depender dos equipamentos utilizados. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. Controle de abertura da porta em função do acionamento do equipamento (interlock). Dispositivo de comunicação oral durante o procedimento. Dispositivo externo luminoso sinalizando quando o feixe estiver ligado (ou a fonte exposta) e desligado (ou a fonte recolhida). Botões de emergência, um próximo a porta e outro próximo a fonte de radiação. A sala de terapia de Braquiterapia de Alta Taxa de Dose - HDR deve dispor de bancada com pia e lavatório em apoio ao procedimento de sedação e/ou anestesia.
5.6; 5.7	Sala de comando	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m², devendo ser acrescidos 2,0 m² se a sala for compartilhada. Esta sala poderá ser compartilhada com até 2 (duas) salas de exames. Deve localizar-se contíguo à sala de terapia com visibilidade direta ao seu acesso. Dispositivo de comunicação oral e observação visual eletrônico do paciente durante o tratamento. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
5.4; 5.13	Sala de simulação	Ambiente opcional. A simulação poderá ser realizada no equipamento de terapia ou no setor de imagem do estabelecimento onde se localiza o tomógrafo /ressonância magnética	Ver dimensão na Unidade de Imagenologia. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
5.4	Sala de confecção de moldes e máscaras	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Sistema de climatização.
5.4	Oficina de blocos	Ambiente opcional. Quando o equipamento não tiver colimador mult-lift ou com feixes de elétrons (ou tecnologia similar) o ambiente deve ser obrigatório.	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada de apoio. Lavatório. Sistema de climatização.
5.5; 5.9	Sala de preparo e armazenamento de fontes	Ambiente opcional. Deve ser previsto para o serviço que realiza braquiterapia LDR	Área de 8,0 m². Bancada com pia. Sistema de coleta diferenciada de efluentes. Inserção de implantes (ou sementes) de fontes seladas de LDR deve ocorrer em Centro cirúrgico próxima à radioterapia ou em quarto terapêutico, conforme a terapia indicada.
5.4	Sala de planejamento e física médica	Ambiente obrigatório	Área de 12,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
5.2; 5.3; 5.8; 5.9; 5.11; 5.12	Sala de recuperação e atendimento de emergência	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². 1 (um) leito para cada sala de terapia. 1,20 m ao pé da maca para circulação. 1,20 m de distância entre macas, e entre estas e as paredes. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por boxe.
5.3	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento presencial ou remoto.
5.3	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
5.3	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitário anexo ao consultório (braquiterapia); vestiários/sanitários para pacientes (feminino e masculino); vestiários/sanitários para pacientes (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área coberta de embarque/desembarque.

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de macas e cadeiras de rodas; sala de processamento de imagens (vide Processamento de Imagens).

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Imagenologia e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 2 de fevereiro de 2006; Normas CNEN NN 3.01, 6.02, 6.10.

Observações: 1. Inserção de implantes (ou sementes) de fontes seladas de LDR deve ocorrer em Centro cirúrgico próxima à radioterapia ou em quarto terapêutico, conforme a terapia indicada.

UNIDADE FUNC	CIONAL: ASSISTENCIA A SAUDE – ATENDIME	ENTO AMBULATORIAL	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
6. Atendimento	terapêutico - Quimioterapia		
6.1; 6.8; 6.9	Sala de consultório	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 9 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
6.2; 6.3; 6.6; 6.8; 6.9	Sala de consultório de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 9 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio.
6.4; 6.5	Sala de administração de medicamentos – Individual	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por sala.
6.4; 6.5	Sala de administração de medicamentos — Coletiva	Ambiente obrigatório	Área de 8 m² por poltrona/leito e 7 m² por berço. Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltronas/leitos/berços; 0,80 m entre poltrona/leito/berço e paredes laterais, 1,50 m ao pé da poltrona/leito/berço para circulação. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por sala. Deve ser prevista sala exclusiva para atendimento pediátrico.
6.2; 6.3; 6.7	Sala de recuperação e atendimento de emergência	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². 1 (uma) sala a cada 20 (vinte) poltronas/leitos. 1,20 m ao pé da maca para circulação. 1,20 m de distância entre macas, e entre estas e as paredes. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por boxe.
6.3; 6.6	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
6.3; 6.6	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
6.3; 6.6	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2 m². Bancada de apoio.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitário anexo sala de administração de medicamentos; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); sala de administração; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área coberta de embarque/desembarque.

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Farmácia; Processamento de roupas e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007.

Observações: 1. Caso seja realizado o preparo de quimioterápicos na unidade/serviço, deve estar de acordo com o previsto na Unidade de Farmácia. 2. A administração de quimioterápicos poderá ocorrer na Unidade de internação. 3. O serviço poderá optar por prever apenas sala de administração de medicamentos — individual, sala de administração de medicamentos — coletiva ou ambas.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
7. Atendimento	terapêutico – Hemoterapia/Terapia transfusional - H	Iematologia	
7.1; 7.2; 7.3	Sala de consultório	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
7.2; 7.3; 7.4; 7.8	Sala de coleta	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 4,0 m² para sala e 1,50 m² para boxe. Bancada de apoio e lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes.
7.5; 7.6; 7.7	Sala de transfusão – Individual	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por sala.
7.5; 7.6; 7.7	Sala de transfusão – Coletiva	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m² por poltrona/berço ou 8,0 m² por leito. Deve ter uma distância de 1,20 m entre as poltronas/berços/leitos; 0,80 m entre poltrona/berço/leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé da poltrona/berço/leito para circulação. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema de sinalização de enfermagem. Deve prever dispositivo que garanta privacidade ao paciente.
7.6; 7.7	Sala/Área de aférese terapêutica	Ambiente opcional	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m, se individual. Área de 8,0 m² por poltrona/leito. Deve ter uma distância de 1,20 m entre as poltronas/leitos; 0,80 m entre poltrona/leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé da poltrona/leito para circulação. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema de sinalização deenfermagem. Deve prever dispositivo que garanta privacidade ao paciente.
7.2; 7.7	Sala de recuperação e atendimento de emergência	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². 1 (uma) sala a cada 20 (vinte) poltronas/berços/leitos. 1,20 m ao pé da maca para circulação. 1,20 m de distância entre macas, e entre estas e as paredes. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por boxe.
7.7	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
7.7	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
7.7	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitários para pacientes (feminino e masculino); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; sala/área para arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área coberta de embarque/desembarque.

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de macas e cadeiras de rodas; sala de lavagem e secagem de vidrarias; sala de aula e sala de serviço social.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Farmácia; Central de material esterilizado; Análises clínicas; Banco de sangue e hemocomponentes.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014.

Observações:

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
8. Atendimento i	mediato – Urgência e emergência		
8.1	Sala de triagem classificatória de risco	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m². Lavatório.
8.1	Área de espera de pacientes classificados	Ambiente obrigatório	Área equivalente à densidade de 0,5 pessoa/ m². Deve dispor de área exclusiva para atendimento pediátrico.
8.2; 8.3	Sala de consultório	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
8.2; 8.3; 8.15	Sala de consultório odontológico	Ambiente opcional	Área de 9 m² e dimensão mínima de 2,50 m por equipo, em sala com mais de um equipo, com distância mínima entre as cadeiras odontológicas em uma mesma sala igual a 1,60 m. e 0,80 m entre o equipo e as paredes. A sala deve possuir dispositivos de separação entre cadeiras odontológicas, com altura mínima de 2,0 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Instalação de ar comprimido e vácuo clínico. Instalação de água fria. Proteção acústica para compressor quando instalado no interior do consultório. Captação externa de ar limpo para o compressor. Elétrica de emergência.
8.4	Sala de serviço social	Ambiente opcional	Área de 7,0 m².
8.5; 8.6; 8.12	Sala de administração de medicamentos	Ambiente opcional	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,5 m, e 4,0 m² por boxe em sala coletiva. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
8.5; 8.6; 8.7; 8.12; 8.13, 8.14	Sala de procedimentos	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Elétrica de emergência.
8.5; 8.6; 8.7; 8.12	Sala de suturas e curativos	Ambiente opcional	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
8.6; 8.12	Sala de inalação	Ambiente opcional	Área de 6,0 m², 1,50 m² por paciente. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal. Elétrica de emergência.
8.8; 8.13	Sala de coleta	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Lavatório. Bancada de apoio.
8.5; 8.6; 8.7; 8.12	Sala de gesso e redução de fraturas	Ambiente opcional	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
8.14	Antecâmara de acesso à sala/quarto de observação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório para quarto de isolamento	Área de 4,0 m². Lavatório. O lavatório do quarto de isolamento pode ser localizado na antecâmara. Sistema de climatização.
8.8; 8.9; 8.10; 8.12	Sala de observação	Ambiente obrigatório	Área de 11,0 m²/leito. Deve ter uma distância de 1,30 m do lado da cadeira do acompanhante, 0,80 m do lado oposto da cadeira e 1,50 m ao pé do leito. Prever mecanismo de manutenção da privacidade do paciente. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto.
	-L-14/-1 (1	:	(f

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitários para pacientes (feminino e masculino); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais; área coberta desembarque/desembarque; refeitório e banheiro para funcionários quando a unidade funcional for autônoma.

Ambientes de apoio opcionais: posto de segurança.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Imagenologia; Unidade de internação; Unidade de internação intensiva; Centro cirúrgico; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Análises clínicas; Serviço de nutrição e dietética e Necrotério.

Legislação de apoio: Ministério da Saúde – Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Observações: 1. A sala de procedimentos poderá ser desmembrada em salas específicas de acordo com o tipo e o volume de procedimentos (sala de inalação, sala de administração de medicamentos, sala de curativos e sala de gesso e redução de fraturas). 2. Deve ser prevista uma sala de observação para pediatria e duas para adultos (mas. e fem.). 3. A sala de observação deve contar com posto de enfermagem com visualização para os leitos.

CIVIDADE I CITCIO	DNAL: 1 – ASSISTENCIA A SAUDE – ATENDIN		
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
8. Atendimento imed	diato – Urgência e emergência (Continuação)		
8.5	Sala de higienização de paciente	Ambiente obrigatório para atendimento de emergência	Área de 8,0 m². Lavatório e chuveiro. Bancada de apoio.
8.11	Área de higienização das mãos	Ambiente obrigatório para atendimento de emergência	Deve possuir ao menos 2 (duas) torneiras, mantendo uma largura mínima de 1,0 m, e comprimento de 1,20 m por torneira, com cuba de profundidade mínima de 0,50 m e largura mínima de 0,50 m, que permita lavar toda a extensão do braço. Elétrica de emergência. Deve existir 2 (duas) torneiras, para cada par de salas ou fração.
8.14	Antecâmara de acesso à sala de atendimento de urgência/emergência	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Deve existir quando previsto acesso direto ao exterior a partir da sala de emergência. Sistema de climatização.
8.2; 8.5; 8.7; 8.8; 8.12	Sala de atendimento de emergência	Ambiente obrigatório	Área de 14,0 m²/por leito, mínimo de 2 (dois) leitos por sala. 2,40 m de distância entre leitos, 1,20 m de distância entre leito e paredes 1,50 m ao pé do leito para circulação. Pé-direito útil de 2,85 m. Bancada com pia e lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 8 (oito) tomadas elétricas por leito.
8.12	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
8.12	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
8.12	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada ou mesa de apoio.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitários para pacientes (feminino e masculino); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); banheiro para funcionários quando a unidade funcional for autônoma; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área coberta de embarque/desembarque.

Ambientes de apoio opcionais: posto de segurança.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Imagenologia; Unidade de internação; Unidade de internação intensiva; Centro cirúrgico; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Análises clínicas; Serviço de nutrição e dietética e Necrotério.

Legislação de apoio: Ministério da Saúde – Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Observações: A sala de atendimento de emergência deve contar com posto de enfermagem com visualização para os leitos.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
9. Atendimento à	parturiente – Centro de parto normal		
9.1; 9.2	Sala de exames e admissão de parturiente	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Previsão de apenas 1 (uma) maca por sala. Bancada com pia e lavatório com água quente e fria. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
9.3; 9.6; 9.7; 9.10	Quarto de PPP	Ambiente obrigatório	Área de 15 m² e dimensão mínima de 3,20 m para quarto PPP sem banheira, e 18 m² para quarto PPP com banheira. Previsão de apenas 1 (um) leito por quarto. O berço deve ficar ao lado do leito da mãe. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. Deve prever equipamentos para métodos não farmacológicos como: bola, escada de ling e cavalinho. Lavatório. Bancada com pia dotada de água quente e fria. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por leito.
9.4	Área de higienização das mãos	Ambiente obrigatório	Área de 1,20 m² por torneira. Localização anterior ao quarto PPP. Deve existir 2 (duas) torneiras, sem acionamento manual e com fluxo contínuo de água, para cada par de salas ou fração, mais duas torneiras sobressalentes. Largura mínima de 1,0 m e comprimento de 1,20 m por torneira, com pia de profundidade mínima de 50 cm e largura mínima de 50 cm. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
9.11	Área de deambulação	Ambiente obrigatório	Área de 20,0 m². Poderá ser interna ou externa, provida de paisagismo e cobertura.
9.8; 9.9	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
9.8; 9.9	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
9.8; 9.9	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.
Atendimento à part	turiente – Parto Cirúrgico.	-	
14.9	Unidade de Centro cirúrgico	Ambiente obrigatório	Vide Unidade de Centro cirúrgico.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção e registro; área de espera e acolhimento de parturientes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); banheiro para pacientes anexos à sala de exames e admissão de parturiente e ao quarto de PPP; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); quarto de plantão com banheiro anexo; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área coberta de embarque/desembarque.

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de macas e cadeiras de rodas e refeitório para pacientes.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Unidade de internação; Centro cirúrgico; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Análises clínicas; Banco de leite humano.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução de Diretoria Colegiada nº 36, de 3 de junho de 2008.

Observações: 1. Os partos cirúrgicos poderão ser realizados em Centros cirúrgicos exclusivamente obstétricos ou no interior do Centro cirúrgico em sala específica (Sala de cirurgia – Tipo 1 – Parto cirúrgico - Unidade de Centro cirúrgico)

UNIDADE FUNC	IONAL: 1 – ASSISTENCIA A SAUDE – INTER	RNAÇAO	T
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
,	Internação geral – Lactente/Pediátrica/Adolescent		, ,
10.1; 10.2; 10.3; 10.5; 10.6	Enfermaria de lactentes	Ambiente obrigatório quando houver pacientes lactentes	Área de 8,0 m²/berço. Deve ter uma distância de 1,50 m entre berços, 1,0 m entre laterais do berço e parede, 1,20 m ao pé do berço para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. Máximo de 4 (quatro) berços por enfermaria. Lavatório. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados e higienização do lactente. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por berço, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito.
10.1; 10.2; 10.3; 10.4	Sala/quarto de pediatria/adolescente/adulto	Ambiente obrigatório quando houver pacientes pediátricos/adolescentes/adultos	Área de 11,0 m². Deve ter uma distância de 1,20 m entre leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.
10.1; 10.2; 10.3; 10.4	Enfermaria de pediatria/adolescente/adulto	Ambiente obrigatório quando houver pacientes pediátricos/adolescentes/adultos. As enfermarias deverão ser separadas por faixa etária	Deve ter uma distância de 1,20 m entre leitos, 1,0 m entre laterais do leito e parede, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. Máximo de 4 (quatro) leitos por enfermaria. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.
10.1; 10.2; 10.3; 10.5; 10.6; 10.7	Sala/quarto de alojamento conjunto	Ambiente obrigatório quando houver pacientes neonatais	Área de 14,0 m². Deve ter uma distância de 1,50 m entre leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. O berço deve ficar ao lado do leito da mãe. Lavatório. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados do RN. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x.
10.1; 10.2; 10.3; 10.5; 10.6; 10.7	Enfermaria de alojamento conjunto	Ambiente obrigatório quando houver pacientes neonatais	Deve ter uma distância de 1,50 m entre leitos, 1,0 m entre laterais do leito e parede, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. O berço deve ficar ao lado do leito da mãe distante 0,60 m de outro berço. Lavatório. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados do RN. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); banheiro para pacientes anexo a quartos e enfermarias; sala de estar de acompanhantes da pediatria; brinquedoteca para unidades com atendimento pediátrico em regime de internação; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais; quarto de plantão com banheiro anexo.

Ambientes de apoio opcionais: área de macas e cadeiras de rodas; área de recreação e lazer (ambiente obrigatório para unidades de psiquiatria, pediatria e doenças crônicas); refeitório para pacientes.

Unidades de apoio: Imagenologia – Radiologia e Ultrassonografia; Análises clínicas; Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética – Lactário; Banco de leite humano e Necrotério.

Legislação de apoio: Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005.

Observações: 1. A internação de transplantados requer uma unidade exclusiva, com capacidade de no mínimo 3 (três) quartos de isolamento, com filtragem absoluta de ar. O posto de enfermagem desta unidade poderá ser compartilhado com os demais leitos da internação, desde que o acesso seja facilitado.

UNIDADE FUNCI	JNIDADE FUNCIONAL: 1 – ASSISTENCIA A SAUDE – INTERNAÇAO				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
10. Internação – I	Internação geral – Lactente/Pediátrica/Adolescente/.	Adulta (Continuação)			
10.8; 10.9	Antecâmara de acesso à sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório, paciente transplantado ou paciente injetado para terapia de Medicina Nuclear.	de isolamento	Área de 4,0 m². Lavatório. O lavatório do quarto de isolamento pode ser localizado na antecâmara. Sistema de climatização.		
10.1; 10.8	Sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório ou para pacientes transplantados	Ambiente obrigatório. Deve ser previsto um quarto de isolamento, com antecâmara, a cada 30 (trinta) pacientes ou fração na unidade.	Área de 11,0 m². Deve ter uma distância de 1,30 m do lado da poltrona do acompanhante, 0,80 m do lado oposto da poltrona e 1,20 m ao pé do leito. Prever mecanismo de manutenção da privacidade do paciente. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.		
10.1; 10.8	Sala/quarto terapêutico	Ambiente opcional	Área de 11,0 m². Deve ter uma distância de 1,20 m entre leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Deve ser prevista blindagem radiológica. Biombo móvel blindado. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.		
10.2	Sala de exames e curativos	Ambiente obrigatório quando houver enfermaria que não promova condições de isolamento visual ao paciente	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência.		
10.2	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.		
10.2	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
10.2	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.		

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); banheiro para pacientes anexo a quartos e enfermarias; sala de estar de acompanhantes da pediatria; brinquedoteca para unidades com atendimento pediátrico em regime de internação; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais; quarto de plantão com banheiro anexo.

Ambientes de apoio opcionais: área de macas e cadeiras de rodas; área de recreação e lazer (ambiente obrigatório para unidades de psiquiatria, pediatria e doenças crônicas); refeitório para pacientes e copa de distribuição.

Unidades de apoio: Imagenologia – Radiologia e Ultrassonografia; Análises clínicas; Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética - Lactário; Banco de leite humano e Necrotério.

Legislação de apoio: Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005.

Observações: 1. A internação de transplantados requer uma unidade exclusiva, com capacidade de no mínimo 3 (três) quartos de isolamento e filtragem absoluta de ar. O posto de enfermagem desta unidade poderá ser compartilhado com os demais leitos da internação, desde que o acesso seja facilitado.

UNIDADE FUNC	UNIDADE FUNCIONAL: 1 – ASSISTENCIA A SAUDE – INTERNAÇAO					
N° ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
11. Internação –	Internação cuidados intermediários – Neonatal/Lac		- Unidade de acesso restrito			
11.1; 11.2; 11.3; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9	Área coletiva de cuidados intermediários neonatal - Convencional	Ambiente obrigatório quando houver pacientes neonatais	Área de 8,0 m²/berço. Deve ter uma distância de 1,50 m entre berços, 1,0 m entre laterais do berço e parede, 1,50 m ao pé do berço para circulação. Prever espaço para poltrona para acompanhante ao lado do berço. Máximo de 15 (quinze) berços por área coletiva de cuidado. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) berços. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados do RN. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por berço, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do berço.			
11.1; 11.2; 11.3; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9	Área coletiva de cuidados intermediários neonatal – Canguru.	Ambiente opcional quando houver pacientes neonatais. A área coletiva de cuidados intermediários neonatal - Canguru deve possuir separação física e acesso independente da área coletiva de cuidados - Convencional, somente existindo para suporte a esta.	Área de 12,0 m²/por berço. Deve ter uma distância de 1,50 m entre berços, 1,0 m entre laterais do berço e parede, 1,50 m ao pé do berço para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do berço. Máximo de 5 (cinco) berços por área coletiva de cuidado. O berço deve ficar ao lado do leito/poltrona da mãe distante 0,60 m de outro berço. Lavatório - 1 (um) a cada 5 (cinco) berços. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados do RN. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por berço, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do berço.			
11.1; 11.2; 11.3; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9	Área coletiva de cuidados intermediários- lactentes	Ambiente obrigatório quando houver pacientes lactentes	Área de 8,0 m²/berço. Deve ter uma distância de 1,50 m entre berços, 1,0 m entre laterais do berço e parede, 1,50 m ao pé do berço para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do berço. Máximo de 15 (quinze) berços por área coletiva de cuidado. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) berços. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados do RN. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por berço, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do berço.			
11.1; 11.2; 11.3; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9	Área coletiva de cuidados intermediários - pediatria/adolescente/adulto	Ambiente obrigatório quando houver pacientes pediátricos/adolescentes/adultos. As áreas coletivas de cuidados deverão ser separadas por faixa etária	Deve ter uma distância de 1,20 m entre leitos, e paredes laterais 1,50 m ao pé do leito para circulação, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. Máximo de 10 (dez) leitos por área coletiva de cuidados. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) leitos. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.			

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiário de acesso/barreira à área de tratamento dotado de lavatório; banheiro para pacientes anexo a quartos e áreas coletivas de cuidados intermediários; brinquedoteca para unidades com atendimento pediátrico em regime de internação; banheiro anexo à área coletiva de cuidados intermediários neonatal-canguru; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); quarto de plantão com banheiro anexo; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos e sala de guarda de materiais.

Ambientes de apoio opcionais: área de macas e cadeiras de rodas; farmácia satélite e sala de estar de funcionários.

Unidades de apoio: Imagenologia – Radiologia e Ultrassonografia; Análises clínicas; Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Internação geral e intensiva; Centro cirúrgico; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética – Lactário; Banco de leite humano e Necrotério.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010.

Observações: 1. As áreas de cuidados intermediários de pacientes neonatais, lactentes, pediátricos e adultos, deverão ter suas áreas coletivas separadas fisicamente e os ambientes de apoio podem ser compartilhados.

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 1 – ASSISTENCIA A SAUDE – INTERNAÇAO				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
11. Internação – I	Internação cuidados intermediários – Neonatal/Laci	tente/Pediátrica/Adolescente/Adulta	(Continuação) - Unidade de acesso restrito		
11.11	Antecâmara de acesso à sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório para quarto de isolamento	Área de 4,0 m². Lavatório. O lavatório do quarto de isolamento pode ser localizado na antecâmara. Sistema de climatização.		
11.1; 11.2; 11.3; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9; 11.10; 11.11	Sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório. Ambiente opcional quando houver pacientes neonatais. Deve ser previsto um quarto de isolamento, com antecâmara, a cada 15 (quinze) pacientes neonatais/lactentes ou fração na unidade, e a cada 10 (dez) pacientes pediátricos/adolescentes/adultos ou fração na unidade.	Área de 12,0 m². Deve ter uma distância de 1,20 m entre berço/leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé do leito para circulação, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do berço/leito, além de mecanismo de manutenção da privacidade do paciente. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.		
11.2; 11.3	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.		
11.3; 11.4; 11.5	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
11.2; 11.4	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.		

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiário de acesso/barreira à área de tratamento dotado de lavatório; banheiro para pacientes anexo a quartos e áreas coletivas de cuidados intermediários; brinquedoteca para unidades com atendimento pediátrico em regime de internação; banheiro anexo à área coletiva de cuidados intermediários neonatal-canguru; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); quarto de plantão com banheiro anexo; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos e sala de guarda de materiais.

Ambientes de apoio opcionais: área de macas e cadeiras de rodas: farmácia satélite e sala de estar de funcionários.

Unidades de apoio: Imagenologia – Radiologia e Ultrassonografia; Análises clínicas; Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Internação geral e intensiva; Centro cirúrgico; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética – Lactário; Banco de leite humano e Necrotério.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010.

Observações: 1. As áreas de cuidados intermediários de pacientes neonatais, lactentes, pediátricos, adolescentes e adultos, deverão ter suas áreas coletivas separadas fisicamente e os ambientes de apoio podem ser compartilhados.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
12. Internação –	Internação cuidados intensivos — Neonatal/Lactente	e/Pediátrica/Adolescente/Adulta - Un	idade de acesso restrito
12.1; 12.2; 12.4; 12.5; 12.6; 12.7; 12.9; 12.10; 12.13	Área coletiva de cuidados intensivos - neonatal e lactentes	Ambiente obrigatório quando houver pacientes neonatais/lactentes. As áreas coletivas de cuidados deverão ser separadas por faixa etária	Área de 8,0 m²/berço. Deve ter uma distância de 1,50 m entre berços, 1,0 m entre laterais do berço e parede, 1,50 m ao pé do berço para circulação. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do berço. Máximo de 10 (dez) berços por área coletiva de cuidados. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) berços. Bancada com pia dotada de água quente e fria para cuidados do RN. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por berço, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito.
12.1; 12.2; 12.4; 12.5; 12.6; 12.7; 12.9; 12.10; 12.13	Área coletiva de cuidados intensivos - pediatria/adolescente/adulto	Ambiente obrigatório quando houver pacientes pediátricos/adolescentes/adultos. As áreas coletivas de cuidados deverão ser separadas por faixa etária	Deve ter uma distância de 1,50 m entre leitos, e paredes laterais, 1,50 m ao pé do leito para circulação, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito. Máximo de 10 (dez) leitos por área coletiva de cuidados. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) leitos. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.
12.9; 12.11	Antecâmara de acesso à sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório para quarto de isolamento	Área de 4,0 m². Lavatório. O lavatório do quarto de isolamento pode ser localizado na antecâmara. Sistema de climatização.
12.1; 12.2; 12.4; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 12.9; 12.10	Sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório. Deve ser previsto um quarto de isolamento, com antecâmara, a cada 10 (dez) pacientes	Área de 12,0 m². Deve ter uma distância de 1,20 m entre leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé do leito para circulação, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do leito, além de mecanismo de manutenção da privacidade do paciente. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x. Um ponto de água e um ponto de coleta de esgoto para realização de hemodiálise a beira do leito.
12.2; 12.3; 12.12	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
12.2; 12.3	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
12.2: 12.3	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); sala de acolhimento ao acompanhante; vestiário de acesso/barreira à área de tratamento dotado de lavatório; banheiro para pacientes anexo a quartos e áreas coletivas de cuidados intensivos; brinquedoteca para unidades com atendimento pediátrico em regime de internação; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); quarto de plantão com banheiro anexo; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos e sala de guarda de materials.

Ambientes de apoio opcionais: área de macas e cadeiras de rodas; farmácia satélite e sala de estar de funcionários.

Unidades de apoio: Imagenologia – Radiologia e Ultrassonografia; Análises clínicas; Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Internação geral e Cuidados intermediários; Centro cirúrgico; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética; Banco de leite humano e Necrotério.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010; Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017. Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005.

Observações: 1. As áreas de cuidados intensivos de pacientes neonatais, lactentes, pediátricos, adolescentes e adultos, deverão ter suas áreas coletivas separadas fisicamente e os ambientes de apoio podem ser compartilhados.

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 1 – ASSISTENCIA A SAUDE – INTERNAÇAO					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
13. Internação –	Internação de queimados — Unidade de acesso restri	ito				
13.1; 13.2; 13.3; 13.4; 13.5; 13.7; 13.8; 13.9	Área coletiva de cuidados de queimados	Ambiente obrigatório	Deve ter uma distância de 1,50 m entre berços/leitos e paredes laterais, 1,50 m ao pé do berço/leito para circulação, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Prever espaço para poltrona do acompanhante ao lado do berço/leito, além de mecanismo de manutenção da privacidade do paciente. Máximo de 10 (dez) berços/leitos por área coletiva de cuidados. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) leitos. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização e ventilação natural. Iluminação natural e controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por berço, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x com afastamento máximo de 15,0 m do leito.			
13.10; 13.11	Antecâmara de acesso à sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório para quarto de isolamento	Área de 4,0 m². Lavatório. O lavatório do quarto de isolamento pode ser localizado na antecâmara. Sistema de climatização.			
13.1; 13.2; 13.3; 13.4; 13.5; 13.7; 13.8; 13.9	Sala/quarto de internação para fins de isolamento respiratório	Ambiente obrigatório. Deve ser previsto um quarto de isolamento, com antecâmara, a cada 10 (dez) pacientes	Área de 12,0 m². Deve ter uma distância de 1,0 m entre leito e paredes laterais, 1,20 m ao pé do leito para circulação, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Cadeira para acompanhante por leito/poltrona ao lado do leito, além de mecanismo de manutenção da privacidade do paciente. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 10 (dez) tomadas elétricas por leito, 1 (uma) tomada para equipamento portátil de raio x.			
13.4; 13.5	Sala para tratamento de Balneoterapia	Ambiente obrigatório	Área de 16,0 m². Deve ter uma distância de 1,50 m entre mesa de banho e paredes laterais, 1,50 m ao pé da mesa de banho, além de 0,60 m entre cabeceira e parede. Bancada com pia e lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
13.3; 13.5	Sala de exames e curativos	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve localizar-se anexa à sala para tratamento de balneoterapia.			
13.6	Sala de cirurgia	Ambiente obrigatório	Área de 60,0 m², com dimensão mínima de 6,0 m e pé-direito útil de 3,0 m, dotada de 1 (uma) única mesa cirúrgica. A sala deve ter piso condutivo se for utilizada mistura anestésica inflamável. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 3 (três) conjuntos com 4 (quatro) tomadas elétricas e pontos de distribuição de gases em pelo menos três paredes. 1 (uma) tomada diferenciada para equipamento portátil de raio x.			
13.12	Área de higienização das mãos	Ambiente obrigatório	Deve possuir ao menos 2 (duas) torneiras, mantendo uma largura mínima de 1,0 m, e comprimento de 1,20 m por torneira, com cuba de profundidade mínima de 0,50 m e largura mínima de 0,50 m, que permita lavar toda a extensão do braço. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Deve existir 2 (duas) torneiras, para cada par de salas ou fração.			
13.3	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.			
13.3; 13.14	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
13.3	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.			

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhante; vestiários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); sala de acolhimento ao acompanhante; vestiário de acesso/barreira à área de tratamento dotado de lavatório; banheiro para pacientes anexo a quartos e áreas coletivas de cuidados; brinquedoteca para unidades com atendimento pediátrico em regime de internação; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); vestiários/banheiros de funcionários (feminino e masculino) de barreira à sala de cirurgia; quarto de plantão com banheiro anexo; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos e sala de guarda de materials.

Ambientes de apoio opcionais: área de macas e cadeiras de rodas; farmácia satélite e sala de estar de funcionários.

Unidades de apoio: Análises clínicas; Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Unidade de internação; Farmácia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética; Banco de leite humano e Necrotério.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010; Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005.

Observações: 1. Os pacientes neonatais, lactentes, pediátricos, adolescentes e adultos, deverão estar agrupados por faixa etária nas áreas coletivas de cuidados.

UNIDADE FUNC	INIDADE FUNCIONAL: 2 - APOIO A TERAPIA - CENTRO CIRURGICO				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
	gico - Unidade de acesso restrito				
14.12	Sala para guarda e preparo de anestésicos	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Bancada de apoio e lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
14.2	Área de indução anestésica	Ambiente opcional	Deve ter uma distância de 1,50 m entre leitos, 1,0 m entre laterais do leito e parede, 1,50 m ao pé do leito para circulação. Bancada com pia e lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.		
14.3	Área de higienização das mãos	Ambiente obrigatório	Deve possuir ao menos 2 (duas) torneiras, mantendo uma largura mínima de 1,0 m, e comprimento de 1,10 m por torneira, com cuba de profundidade mínima de 0,50 m e largura mínima de 0,50 m, que permita lavar toda a extensão do braço. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Deve existir 2 (duas) torneiras, para cada par de salas ou fração.		
14.1; 14.4; 14.5; 14.7	Sala de cirurgia – Tipo 1	Ambiente obrigatório	Área de 36,0 m², com dimensão mínima de 5,0 m e pé-direito útil de 2,85 m, dotada de 1 (uma) única mesa cirúrgica. A sala deverá ter piso condutivo, se for utilizada mistura anestésica inflamável. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. A sala deve possuir 3 (três) conjuntos com 4 (quatro) tomadas elétricas e pontos de distribuição de gases em pelo menos três paredes. 1 (uma) tomada diferenciada para equipamento portátil de raio x.		
14.1; 14.4; 14,5; 14.7; 14.9; 14.10	Sala de cirurgia – Tipo 2 – Parto cirúrgico	Ambiente obrigatório quando realizar parto cirúrgico – Centro cirúrgico obstétrico	Área de 36,0 m², com dimensão mínima de 5,0 m e pé-direito útil de 2,85m, dotada de 1 (uma) única mesa cirúrgica. As salas deverão ter piso condutivo, se for utilizada mistura anestésica inflamável. Prever berço aquecido para cuidados do RN. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. A sala deve possuir 3 (três) conjuntos com 4 (quatro) tomadas elétricas e pontos de distribuição de gases em pelo menos três paredes. 1 (uma) tomada diferenciada para equipamento portátil de raio x.		
14.1; 14.4; 14.5; 14.7; 14.8	Sala de cirurgia – Tipo 3 – Híbrida e robótica	Ambiente opcional (Ambiente obrigatório quando realizar este tipo de cirurgia)	Área de 60,0 m², com dimensão mínima de 6,0 m e pé-direito útil de 3,0 m, dotada de 1 (uma) única mesa cirúrgica. A sala deverá ter piso condutivo, se for utilizada mistura anestésica inflamável. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. A sala deve possuir 3 (três) conjuntos com 4 (quatro) tomadas elétricas e pontos de distribuição de gases em pelo menos três paredes. 1 (uma) tomada diferenciada para equipamento portátil de raio x.		
14.4; 14.8	Sala de apoio à cirurgia especializada	Ambiente opcional	Área de 12,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.		
14.6	Sala/área de recuperação pós-anestésica	Ambiente obrigatório	Área de 12,0 m²/por leito. Prever o mínimo de 1 (um) leito por sala cirúrgica. Deve ter uma distância de 1,50 m entre leitos, 1,0 m entre laterais do leito e parede, 1,50 m ao pé do leito para circulação. Deve ser prevista área para berço aquecido para cuidados do RN quando da previsão de sala de parto cirúrgico. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.		
14.11	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.		
14.11	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
14.11	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.		

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera para visitantes e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiário de acesso/barreira (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; sala de distribuição de hemocomponente (no interior da unidade ou não); expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área de macas e cadeiras de rodas.

Ambientes de apoio opcionais: farmácia satélite; sala de estar de funcionários e sala de biópsia de congelação (conforme Unidade de anatomia patológica e citopatologia).

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Unidade de Internação; Farmácia; Análises clínicas; Hemoterapia; Imagenologia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética e Necrotério.

Legislação de apoio:

Observações: 1. Quando o Centro cirúrgico for dotado de uma única sala cirúrgica poderá ser previsto apenas um vestiário/banheiro de funcionários de acesso/barreira. 2. Deve ser previsto controle de acesso dotado de porta na circulação de recebimento de pacientes.

UNIDADE FUNCI	INIDADE FUNCIONAL: 3 – APOIO AO DIAGNOSTICO – ANALISES CLINICAS					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
15. Anatomia pat	tológica e citopatologia					
15.1; 15.2	Sala de recebimento e triagem de material para análise	Ambiente obrigatório a depender das atividades realizadas e quando o serviço não possuir área de processamento	Área de 6,0 m². Bancada de apoio e lavatório. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
Processamento de a	mostras					
15.2	Sala de registro e classificação de amostras	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Bancada de apoio e lavatório. Elétrica de emergência.			
15.3; 15.4	Sala de Macroscopia: -Área de descrição e clivagem; -Área de armazenamento de peças.	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
15.3; 15.5	Sala Técnica: -Área histológica – inclusão em parafina, microtomia, coloração e montagem; -Área citológica – confecção de lâminas, coloração e montagem.	Ambiente obrigatório	Área de 18,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas. Lava olhos. Cabine de segurança biológica.			
15.3; 15.5	Sala de imuno-histoquímica	Ambiente opcional	Área de 9,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
15.3; 15.5	Sala de microscopia	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
15.3; 15.5	Sala de biópsia de congelação	Ambiente opcional	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas. Capela de fluxo laminar.			
15.6	Sala de necropsia	Ambiente opcional	Área de 18,0 m², com dimensão mínima de 4,0 m. Deve ter uma distância de 1,0 m entre mesa e paredes laterais, 1,50 m ao pé da mesa. Acrescentar 12,0 m² por mesa adicional e 3,0 m² se houver câmara frigorífica. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
15.7	Sala de guarda e preservação de cadáveres	Ambiente opcional	Área de 12,0 m². A depender do equipamento utilizado. Este ambiente deve ser anexo à sala de necropsia. Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
15.9	Sala de arquivo de peças/blocos/lâminas/fotografias	Ambiente obrigatório	Área de 12,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
15.8; 15.9	Sala/área de laudos	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Bancada de apoio.			

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); vestiário de acesso/barreira à sala de necropsia; sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; copa; sala de guarda de materiais; quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24 horas); área coberta de embarque/desembarque quando da previsão de necropsia.

Ambientes de apoio opcionais: sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD).

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 786, de 5 de maio de 2023.

Observações: 1. Para posto exclusivo de recebimento de amostras deve ser prevista apenas a sala de recebimento e triagem de material para análise.

UNIDADE FUNC	IONAL: 3 – APOIO AO DIAGNOSTICO – A	ANALISES CLINICAS	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
16. Patologia clín	ıica		
16.1	Sala de recebimento, triagem e guarda temporária de amostras para análise	Ambiente obrigatório a depender das atividades realizadas e quando o serviço não possuir área de processamento	Área de 3,0 m². Bancada de apoio. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
16.2; 16.3; 16.7	Sala/boxe de coleta	Ambiente obrigatório. Mínimo de 1 (uma) sala no serviço	Área de 4,0 m² para sala e 1,50 m² para boxe. Bancada de apoio e lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Prever poltrona em caso de exame de curva glicêmica.
16.8	Sala/área para lanche de pacientes	Ambiente obrigatório a depender das atividades realizadas	Área de 1,50 m²/por pessoa. Bancada de apoio.
Processamento de a	ımostras		
16.1	Área de classificação e distribuição de amostras	Ambiente obrigatório a depender dos equipamentos e atividades realizadas	Área de 3,0 m². Bancada de apoio. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas. Sistema de climatização.
16.4	Sala de preparo de reagentes	Ambiente opcional	Área de 3,0 m². Bancada com pia e lavatório.
16.3; 16.5; 16.7	Sala de análises: - Bioquímica; - Hematologia; - Imunologia; - Micologia; - Microbiologia; - Parasitologia; - Urinálise; - Virologia.	Ambiente obrigatório a depender dos equipamentos e atividades realizadas	Área de 6,0 m². Bancada com pia (por tipo de análise requerente) e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por tipo de análise requerente. As áreas de análises podem localizar-se em uma única sala, respeitando as áreas mínimas individuais, as barreiras técnicas, as bancadas específicas e o nível de biossegurança. Sala de análise de parasitologia deve ter área de microscopia. Sala de análise de imunologia deve ter câmara de imunofluorescência. Sala de análise de Virologia deve ter uma antecâmara e uma sala de manuseio de células. Serviço de bioquímica uma área de eletroforese.
16.9	Antecâmara de acesso à sala de Reação em Cadeia da Polimerase - PCR (pré e pós)	Ambiente obrigatório quando o serviço possuir sala de análise de biologia molecular	Área de 4,0 m². Deve dispor de lavatório. Sistema de climatização.
16.3; 16.5; 16.7	Salas de análises de biologia molecular: - Sala Pré-PCR: - área de extração DNA; - sala de preparo de reação Sala Pós-PCR: - área de amplificação; - área de preparo e revelação de géis; - área para corrida eletroforética (quando houver); - área de armazenamento de material.	Ambiente opcional	Área de 10,0 m² para cada sala de PCR (Pré-PCR e Pós-PCR). Área limpa ou equipamento que garanta a manutenção da esterilidade do sistema para a Sala Pré-PCR. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Prever luz ultravioleta na Sala Pré-PCR. A sala deve possuir 2 (dois) conjuntos com 2 (duas) tomadas elétricas por tipo de análise requerente.
16.7	Sala/área de laudos	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Bancada de apoio.
16.6	Sala para lavagem e secagem de vidrarias	Ambiente obrigatório quando houver reutilização de materiais	Área de 3,0 m². Bancada com pia e lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); sanitário de paciente (PCD) anexo à sala de coleta; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; copa e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h).

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa e sala de guarda de materiais.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 786, de 5 de maio de 2023.

Observações: 1. Quando o serviço der apoio às unidades de atendimento de urgência e emergência, internação de terapia intensiva e unidade de tratamento de queimados deve funcionar por 24h, localizando-se no interior do estabelecimento.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
17. Imagenologia			
17.1	Sala de consultório	Ambiente opcional	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
17.11	Sala/área de comando	Ambiente obrigatório. Prever sala para exames telecomandados, litotripsia e tomografia	Área de 2,0 m² para área localizada no interior da sala de exames. Área de 4,0 m² para sala, devendo ser acrescidos 2,0 m² se a sala for compartilhada. A sala poderá ser compartilhada com até 2 (duas) salas de exames. Deve localizar-se contígua à sala de exames com observação visual direta ou mediante sistema de observação eletrônica do paciente no equipamento, ou no interior do gantry, no caso de Tomografia, e com comunicação oral direta, desde que seja possível, ou indireta por meio de sistema eletrônico de áudio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
17.2; 17.4	Sala de exames: - Raio X convencional; - Mamografia; - Fluoroscopia; - Tomografia; - Litotripsia.	Ambiente obrigatório. Prever uma sala para cada tipo de equipamento	A depender dos equipamentos utilizados. É proibida a instalação de mais de um equipamento por sala de exames. Os afastamentos em relação às paredes devem atender aos parâmetros exigidos pelo fabricante do equipamento, e no caso de atendimento de pacientes em maca deve ter 1,50 m de afastamento entre o equipamento e uma das paredes da sala para permitir a movimentação da equipe de assistência. Deve ser prevista blindagem radiológica conforme levantamento radiométrico. Lavatório. Bancada com pia quando realizar biópsias em mamografia. Prever proteção acústica para sala de exames de litotripsia. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Controle de abertura da porta em função do acionamento do equipamento (interlock). Dispositivo luminoso de advertência, na face externa da parede (acima da porta de entrada). Botões de emergência. Tomógrafos utilizados como equipamento para simulação de radioterapia terão estruturas físicas similares ao diagnóstico médico. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
17.2; 17.4	Sala de exames odontológicos: -Raio X intra-oral; -Raio X extra-oral: - Panorâmico; -Tomografia.	Ambiente obrigatório. Prever uma sala para cada tipo de equipamento	A depender dos equipamentos utilizados. É proibida a instalação de mais de um equipamento por sala de exames. Equipamentos odontológicos intra-oral, poderão ser instalados no próprio consultório, desde que o operador do equipamento possa se manter a no mínimo 2,0 m de distância do cabeçote e do paciente, sendo esta distância desnecessária se o disparador estiver situado em outra sala. Deve ser prevista blindagem radiológica conforme levantamento radiométrico. Lavatório. Sistema de climatização. Poderá ser instalado visor na porta da sala de exames, desde que possuam nessas estruturas blindagens apropriadas além de dispositivo externo à sala para o acionamento do aparelho emissor de radiações ionizantes. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
17.2; 17.3; 17.5; 17.6; 17.7; 17.12	Sala de recuperação pós- anestésica	Ambiente opcional (ambiente obrigatório - quando houver radiologia médica)	Área de 10,0 m²/por poltrona/maca. Prever o mínimo de 1 (uma) poltrona/maca por sala de exames (mínimo de uma maca). Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltrona/maca, 1,0 m entre laterais da poltrona/maca e parede, 1,20 m ao pé da poltrona/maca para circulação. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.
17.5; 17.12	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente opcional (ambiente obrigatório quando houver Sala de recuperação pós-anestésica)	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
17.5; 17.12	Sala de serviços	Ambiente opcional (ambiente obrigatório quando houver Sala de recuperação pós-anestésica)	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
17.8; 17.9; 17.10	Sala de obtenção/impressão de imagens e laudos	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
18. Imagenologia			
18.1; 18.2; 18.3; 18.4; 18.5; 18.6	Sala de exame de ultrassom	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. A sala deve conter no máximo um equipamento e ter um sanitário anexo. O sanitário poderá servir a duas salas de exames quando previsto hall de acesso. Lavatório, Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.

exames contrastados e de ultrassonografia; vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo (quando da realização de exames de radiologia contrastados ou com sedação); depósito de material de limpeza; sala de guarda de materiais; quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h); vestiários para pacientes quando da realização de exames de radiologia médica (feminino e masculino).

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa; sala de processamento de imagens; copa e área para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Farmácia.

Legislação de apoio: Observações:

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 3 – APOIO AO DIAGNOSTICO – IMAGENOLOGIA				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
19. Imagenologia	- Hemodinâmica - Unidade de acesso restrito				
19.1	Sala de consultório	Ambiente obrigatório	Área de 9 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.		
19.3	Sala para guarda e preparo de anestésicos	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Bancada de apoio e lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
19.3	Área de indução anestésica	Ambiente opcional	Deve ter uma distância de 1,50 m entre leitos, 1,0 m entre laterais do leito e parede, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Bancada com pia e lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.		
19.4	Área de higienização das mãos	Ambiente obrigatório	Deve possuir ao menos 2 (duas) torneiras que dispense o contato das mãos quando do fechamento da água, mantendo uma largura mínima de 1,0 m, e comprimento de 1,20 m por torneira, com cuba de profundidade mínima de 0,50 m e largura mínima de 0,50 m, que permita lavar toda a extensão do braço. Elétrica de emergência. Deve existir 2 (duas) torneiras, para cada par de salas ou fração.		
19.5; 19.12	Sala de comando	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m², devendo ser acrescidos 2,0 m² se a sala for compartilhada. Esta sala poderá ser compartilhada com até 2 (duas) salas de exames. Deve localizar-se contígua à sala de exames e terapias com visibilidade direta ao seu acesso. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Iluminação dimerizável.		
19.2; 19.4; 19.5	Sala de exames e terapias	Ambiente obrigatório	Área de 36,0 m², com dimensão mínima de 5,0 m e pé-direito útil de 2,85 m. É proibida a instalação de mais de um equipamento por sala de exames. Deve ser prevista blindagem radiológica e dispositivo luminoso de advertência na face externa da parede (acima da porta de entrada). As salas deverão ter piso condutivo, se for utilizada mistura anestésica inflamável. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica especial monitorada com alarme sonoro e visual. A sala deve possuir 3 (três) conjuntos com 4 (quatro) tomadas elétricas e pontos de distribuição de gases em pelo menos três paredes. Iluminação dimerizável.		
19.5	Sala/área de componentes técnicos	Ambiente opcional	Área de 7,0 m². Uma sala pode atender até duas salas de exames. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.		
19.3; 19.7; 19.8	Sala de recuperação pós-anestésica	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m²/por poltrona/maca. Prever o mínimo de 1 (uma) poltrona/maca por sala de exames (mínimo de uma maca). Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltrona/maca, 1,0 m entre laterais da poltrona/maca e parede, 1,20 m ao pé da poltrona/maca para circulação. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.		
19.6	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.		
19.6	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
19.6	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.		
19.9; 19;10; 19.11	Sala de obtenção/impressão de imagens e laudos	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.		

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiários/sanitário de pacientes de barreira; vestiários/banheiros de funcionários de barreira (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza; rouparia; copa; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Ambientes de apoio opcionais: farmácia satélite e sala de estar de funcionários.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Unidade de internação; Centro cirúrgico; Farmácia; Análises clínicas; Hemoterapia; Imagenologia; Processamento de roupas; Central de material esterilizado; Serviço de nutrição e dietética e Necrotério.

Legislação de apoio:

Observações: 1. A Unidade de Hemodinâmica poderá compartilhar todos os ambientes com a Unidade de Centro cirúrgico, com exceção da sala de exames e terapias, sala de comando e sala de componentes técnicos. 2. Deve ser previsto controle de acesso dotado de porta na circulação de recebimento de pacientes.

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 3 - APOIO AO DIAGNOSTICO - IMAGENOLOGIA				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
20. Imagenologia	- Ressonância magnética.				
20.1; 20.12; 20.13	Área de detecção de metais	Ambiente obrigatório. Deve localizar-se imediatamente antes da sala de exames	A depender do equipamento utilizado.		
20.5; 20.13	Sala de comando	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m², devendo ser acrescidos 2,0 m² se a sala for compartilhada. A sala poderá ser compartilhada com até 2 (duas) salas de exames. Deve localizar-se contíguo à sala de exames com observação visual direta ou mediante sistema de observação eletrônica do paciente no interior do equipamento e provido com dispositivo de comunicação eletrônico de áudio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
20.2; 20.3; 20.4; 20.5	Sala de exames	Ambiente obrigatório	A depender dos equipamentos utilizados. É permitida a instalação de um único equipamento por sala de exames. Deve ser mantida distância entre o equipamento e as paredes de 1,20 m. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. Controle de abertura da porta em função do acionamento do equipamento. Dispositivo de comunicação oral durante o procedimento. Botão de emergência.		
20.5	Sala de componentes técnicos	Ambiente obrigatório	Área de 7,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.		
20.2; 20.7; 20.8	Sala de recuperação pós-anestésica	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m²/por poltrona/maca. Prever o mínimo de 1 (uma) poltrona/maca por sala de exames (mínimo de uma maca). Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltrona/maca, 1,0 m entre laterais da poltrona/maca e parede, 1,20 m ao pé da poltrona/maca para circulação. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.		
20.6	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.		
20.6	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.		
20.9; 20.10; 20.11	Sala de obtenção/impressão de imagens e laudos	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.		
Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/Masculino/PCD); vestiário/sanitário para pacientes (masculino/feminino/PCD); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgos de nósito de material de limpeza; sala de guarda de materials; quarto de plantão com banbeiro apoxo (para funcionamento 2/h)					

de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; sala de guarda de materiais; quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h).

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa; copa e área para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Farmácia.

Legislação de apoio: Observações:

UNIDADE FUNCI	ONAL: 3 - APOIO AO DIAGNOSTICO - IMAG	ENOLOGIA	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
21. Imagenologia	- Endoscopia		
21.1	Sala de consultório	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Área de 16,0 m², quando da realização de Endoscopia Tipo 1 no interior do consultório. Bancada com pia profunda e lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
21.2; 21.3; 21.4; 21.5; 21.6; 21.7; 21.8	Sala de exames e procedimentos	Ambiente obrigatório para endoscopias tipo 2 e 3	Área de 12,0 m² com dimensão mínima de 3,0 m. Prever 1 (um) único leito por sala de exames e procedimentos. Deve ter uma distância de 1,20 m entre leito e parede, 1,20 m ao pé do leito para circulação. Bancada com pia profunda e lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada.
21.12	Sala de processamento de material	Ambiente obrigatório para endoscopias tipo 2 e 3, e quando da desinfecção por produtos químicos	Vide Central de material esterilizado.
21.12	Área para guarda de endoscópios	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Sistema de climatização.
21.2; 21.7	Sala de recuperação pós-anestésica	Ambiente obrigatório para endoscopias tipos 2 e 3	Área de 10,0 m²/por poltrona/maca. Prever o mínimo de 1 (uma) poltrona/maca por sala de exames (mínimo de uma maca). Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltrona/maca, 1,0 m entre laterais da poltrona/maca e parede, 1,20 m ao pé da poltrona/maca para circulação. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.
21.8	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório para endoscopias tipo 2 e 3	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
21.8	Sala de serviços.	Ambiente obrigatório para endoscopias tipos 2 e 3	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
21.9; 21.10; 21.11	Sala de obtenção/impressão de imagens e laudos.	Ambiente obrigatório para endoscopias tipo 2 e 3	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
Ambientes de apoie procedimentos; vest	o obrigatórios: área de recepção, registro e espera de jários/sanitários de funcionários (feminino e masculin	pacientes; sanitários para a área de re o); expurgo; depósito de material de	ccepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiário/sanitário de pacientes anexo ao consultório ou à sala de limpeza; rouparia; sala de guarda de materiais e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h).

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa; copa e área para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado e Farmácia.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 06, de 1º de março de 2013.

Observações:

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
22. Imagenologia	a - Medicina nuclear		
22.1	Sala de consultório	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outras unidades	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório.
22.12	Antecâmara de acesso à sala de manipulação e estoque de fontes em uso	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.3	Sala de manipulação	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². Bancada com pia profunda e lavatório. Bancada de apoio. Bancada exclusiva para controle de qualidade. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas. Blindagem a depender da indicação do plano de proteção radiológica e das normas da CNEN.
22.2	Sala de estoque de fontes	Ambiente obrigatório para serviço com mais de 3 (três) equipamentos ou quarto terapêutico	Área de 3 m² e dimensão mínima de 1,50 m. Blindagem a depender da indicação do plano de proteção radiológica e das normas da CNEN. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Deve localizar-se anexa à sala de manipulação e estoque de fontes em uso.
22.4	Sala/boxe de coleta	Ambiente obrigatório para serviço que realize radioimunoensaio. Mínimo de 1 (uma) sala no serviço	Área de 4,0 m² para sala e 1,50 m² para boxe. Bancada de apoio e lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.6; 22.15	Sala/boxe de administração de radiofármacos	Ambiente obrigatório	Área de 9,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m para sala e 6,0 m² para boxe. Blindagem a depender da indicação do plano de proteção radiológica e das normas da CNEN. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.7; 22.10; 22.13	Sala/boxe de pacientes injetados	Ambiente obrigatório. Mínimo de 1 (uma) sala no serviço	Área de 4,0 m², sendo 2,0 m² por paciente, para sala e 1,50 m² para boxe. Bancada de apoio e lavatório - 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Blindagem a depender da indicação do plano de proteção radiológica e das normas da CNEN.
22.12	Antecâmara de acesso à sala de radioimunoensaio	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.5	Sala de radioimunoensaio	Ambiente opcional	Área de 6,0 m². Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.8	Sala de estudo de inalação ou ventilação pulmonar	Ambiente opcional	Área de 6,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
22.8	Sala de ergometria	Ambiente opcional	Vide Unidade de Métodos Gráficos.
22.7; 22.10; 22.13	Sala/quarto terapêutico	Ambiente opcional	Vide Unidade de Internação – Internação geral – Neonatal/Lactente/Pediátrica/Adolescente/Adulta. (Continuação)

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitários de pacientes (exclusivo em área controlada para uso de pacientes injetados); banheiro de pacientes (exclusivo para o quarto terapêutico); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza (sendo um exclusivo para a área controlada); copa; rouparia; sala de guarda de materiais e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24 horas).

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de macas e cadeiras de rodas e copa para pacientes.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Internação; Central de material esterilizado; Processamento de roupas; Patologia clínica; Processamento de imagens e Farmácia.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 38, de 4 de junho de 2008; Norma CNEN NN 3.05.

Observações: 1. No caso de compartilhamento do equipamento para a realização de tomografías, essas deverão ser realizadas em turno distinto, e ter circulação segregada dos usuários da medicina nuclear. 2. Para serviços com até 3 (três) equipamentos ou quarto terapêutico o estoque de fontes em uso poderá ser feito na sala de manipulação.

UNIDADE FUNC	IONAL: 3 – APOIO AO DIAGNOSTICO – I	MAGENOLOGIA	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
22. Imagenologia	- Medicina nuclear (Continuação)	·	
22.6;22.15	Sala de comando	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m², devendo ser acrescidos 2,0 m² se a sala for compartilhada. A sala poderá ser compartilhada com até 2 (duas) salas de exames. Deve localizar-se contígua à sala de exames com visibilidade direta ao equipamento. Deve ter observação visual direta ou mediante sistema de observação eletrônica do paciente no interior do equipamento e provido com dispositivo de comunicação eletrônico de áudio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.6;22.13	Sala de exames	Ambiente obrigatório	A depender dos equipamentos utilizados. É permitida a instalação de um único equipamento por sala de exames. Deve ser mantida distância entre o equipamento e as paredes de 1,20 m. Blindagem a depender da indicação do plano de proteção radiológica e das normas da CNEN. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Dispositivo de comunicação oral durante o procedimento. Botão de emergência.
22.13; 22.15	Sala de componentes técnicos	Ambiente obrigatório	Área de 7,0 m². Uma sala pode atender até duas salas de exames. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
22.7; 22.10; 22.13	Sala de recuperação pós-anestésica	Ambiente opcional (ambiente obrigatório - quando houver atendimento pediátrico ou com uso de contraste, sedação e anestesia)	Área de 10,0 m²/por poltrona/maca. Prever o mínimo de 1 (uma) poltrona/maca por sala de exames (mínimo de uma maca). Deve ter uma distância de 1,20 m entre poltrona/maca, 1,0 m entre laterais da poltrona/maca e parede, 1,20 m ao pé da poltrona/maca para circulação. Lavatório. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas por leito.
22.13	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
22.13	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
22.13	Área de prescrição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio.
22.9; 22.11	Sala de obtenção/impressão de imagens e laudos	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
22.14	Sala de desinfecção química líquida	Ambiente obrigatório quando da desinfecção de inaladores na unidade	Vide Central de material esterilizado.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; sanitários de pacientes (exclusivo em área controlada para uso de pacientes injetados); banheiro de pacientes (exclusivo para o quarto terapêutico); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); sala de gestão administrativa; expurgo; depósito de material de limpeza (sendo um exclusivo para a área controlada); copa; rouparia; sala de guarda de materiais e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24 horas).

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de macas e cadeiras de rodas e copa para pacientes.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Internação; Central de material esterilizado; Processamento de roupas; Patologia clínica; Processamento de imagens e Farmácia.

Legislação de apoio: Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 38, de 4 de junho de 2008; Norma CNEN NN 3.05.

Observações: 1. No caso de compartilhamento do equipamento para a realização de tomografias, essas deverão ser realizadas em turno distinto, e ter circulação segregada dos usuários da medicina nuclear.

UNIDADE FUNC	IONAL: 3 – APOIO AO DIAGNOSTICO – MET	ODOS GRAFICOS	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
23. Métodos Grá	ficos	I	
23.3; 23.4	Sala de comando	Ambiente obrigatório para exames de estudo do sono	Área de 4,0 m², devendo ser acrescidos 2,0 m² se a sala for compartilhada. A sala poderá ser compartilhada com até 2 (duas) salas de exames. Deve localizar-se contígua à sala de exames. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
23.1; 23.2	Sala de exame: - eletroencefalografia – EEG; - eletromiografia; - ecocardiografia; - fluxo vascular contínuo – Doppler; - eletrocardiografia – ECG; - eletrocardiografia continua – Holter; - ergometria; - função pulmonar; - estudo do sono; - fonomecanocardiografia.	Ambiente obrigatório. Prever uma sala para cada tipo de equipamento que o serviço realize	Área de 8,0 m² e dimensão mínima de 2,0 m. Prever 1(uma) maca por sala de exames e procedimentos. Deve ter uma distância de 0,80 m entre maca e parede (exceto cabeceira) e 1,20 m ao pé da maca para circulação. Para exames de função pulmonar poderá ser prevista poltrona. Para exames de estudo do sono e de fonomecanocardiografia deve ser previsto leito. Bancada de apoio. Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
23.1; 23.3	Sala de exame de audiometria	Ambiente opcional	Área de 6,0 m² e dimensão mínima de 1,50 m. Área da cabine de audiometria 1,50 m². Bancada de apoio. Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
23.1; 23.4	Sala de exame de otoneurologia	Ambiente opcional	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Prever 1 (uma) maca por sala de exames e procedimentos. Deve ter uma distância de 0,80 m entre maca e parede (exceto cabeceira) e 1,20 m ao pé da maca para circulação. Bancada de apoio. Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
23.5	Sala de obtenção/impressão de imagens e laudos	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
Ambientes de apoi	io obrigatórios: área de recepção, registro e espera d	e pacientes: sanitários para a área de r	ecepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiário/banheiro de pacientes (quando da realização de exames de estudo do sono e

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); vestiário/banheiro de pacientes (quando da realização de exames de estudo do sono e ergometria); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; copa (quando da realização de exames de estudo do sono); rouparia; e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h).

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa; processamento de imagens; sala de guarda de equipamentos; sala de guarda de materiais e área para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Processamento de roupas (quando da realização de exames de estudo do sono) e Serviço de nutrição e dietética (quando da realização de exames de estudo do sono).

Legislação de apoio:

UNIDADE FUNC	ONAL: 4 - APOIO TECNICO - FARMACIA		
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
24. Dispensação	·		
24.1	Área de recepção e inspeção	Ambiente obrigatório	10% da área de armazenagem e controle. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização
24.2	Sala/área de armazenagem e controle de: - matéria prima: inflamáveis e não inflamáveis; - material de embalagem e envase; - quarentena; - medicamentos: termolábeis (23 – 25°C), imunobiológicos (-20 – 18°C e 4 – 8°C), controlados; - materiais e artigos médicos descartáveis; - germicidas; - soluções parenterais; - correlatos; - produtos reprovados (devolução ao vendedor).	Ambiente obrigatório	Área a depender da periodicidade do fornecimento, volume de estoques e demanda do serviço de saúde. Em caso de unidades hospitalares, considerar uma área de 0,60 m² por leito. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
24.3; 24.4	Área de distribuição ou dispensação	Ambiente obrigatório	10% da área de armazenagem e controle. Bancada de apoio. Sistema de climatização.
Farmácia satélite			
24.4; 24.5	Sala/área para dispensação de medicamentos	Ambiente opcional. Descentralizado em relação à farmácia central	Área de 4,0 m². Lavatório. Sistema de climatização.
Assistência farmacê	outica		
24.17	Sala de assistência farmacêutica	Ambiente opcional	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas. No caso de aplicação de medicamentos, inclusive imunização, deve ser previsto um acréscimo de 2,0 m² de área e ser dotada de maca.
Ambientes de apoi	o obrigatórios: sala de gestão administrativa; vestiário/sanitário	de funcionários (feminino/mascul	ino) e depósito de material de limpeza.
	o opcionais: copa e sanitário de pacientes e público (quando da r	ealização de assistência farmacêut	tica).
Unidades de apoio	: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.		
Legislação de apoi	o: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 1	7 de agosto de 2009; Resolução da	n Diretoria Colegiada - RDC n° 80, de 11 de maio de 2006; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.
Observações:		-	

UNIDADE FUNC	IONAL: 4 – APOIO TECNICO – FARMACIA		
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
24. Manipulação	<u> </u>		
Manipulação de pro	parações não estéreis		
24.12	Sala de lavagem de utensílios e materiais de embalagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia. Sistema de climatização.
24.11	Antecâmara de acesso à sala de pesagem de matéria-prima	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização.
24.13	Sala de pesagem de matéria-prima	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
24.11	Antecâmara de acesso à sala de manipulação	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização.
24.5	Sala de manipulação e envase	Ambiente obrigatório	Área de 12,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
24.15	Sala/área de dispensação	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
Manipulação de pro	parações não estéreis: saneantes		
24.9	Sala de preparo e diluição de saneantes	Ambiente opcional	Área de 9,0 m². Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
Controle de qualida	de		
24.10	Sala de análise de controle de qualidade	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
Ambientes de apo	o obrigatórios: sala de gestão administrativa; vestiário/sanitário	de funcionários (feminino/masculi	ino) e depósito de material de limpeza.
Ambientes de apo	o opcionais: copa.		
Unidades de apoio	: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.		
Legislação de apo	o: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 1'	7 de agosto de 2009; Resolução da	Diretoria Colegiada - RDC n° 80, de 11 de maio de 2006; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 67, de 6 de

outubro de 2007.

Observações:

UNIDADE FUNC	IONAL: 4 – APOIO TECNICO – FARMACIA		
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
24. Manipulação	(Continuação)		
Manipulação de pre	parações estéreis		
24.11; 24.18	Antecâmara de acesso às salas de limpeza, higienização e manipulação de preparações estéreis, de pesagem de matéria prima, manipulação e envase	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Lavatório. Lava-olhos e chuveiro de emergência. Sistema de climatização.
24.16; 24.18	Sala de limpeza, higienização e esterilização de materiais	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Prever câmara de dupla porta (pass-through) uma para recepção do material e outra de ligação entre esta sala e a sala de manipulação. Bancada com pia. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Deve localizar-se contíguo à sala de manipulação e envase.
24.1; 24.18	Sala de pesagem de matéria prima	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
24.5; 24.18	Sala de manipulação e envase	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Prever câmara de dupla porta (pass-through) uma de ligação com a sala de limpeza, higienização e esterilização de materiais e outra de ligação com a sala/área de dispensação. Área limpa ou equipamento que garanta a manutenção da esterilidade do sistema. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Deve localizar-se contígua à sala de quarentena, rotulagem e embalagem.
24.2; 24.18	Sala de quarentena, rotulagem e embalagem	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
24.3; 24.18	Sala/área de dispensação	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
24.11	Antecâmara de acesso à sala de manipulação de quimioterápicos	Ambiente obrigatório	Área de 3,0 m². Lavatório. Lava-olhos e chuveiro de emergência. Sistema de climatização.
24.6; 24.8	Sala de manipulação e envase de quimioterápicos	Ambiente obrigatório	Área de 5 m² por cabine de segurança biológica. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
24.11	Antecâmara de acesso à sala de manipulação de nutrição parenteral	Ambiente opcional	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização.
Ambientes de apo	o obrigatórios: sala de gestão administrativa; vestiário/sanitário	de funcionários (feminino/mascul	lino) e depósito de material de limpeza

Ambientes de apoio obrigatórios: sala de gestão administrativa; vestiário/sanitário de funcionários (feminino/masculino) e depósito de material de limpeza

Ambientes de apoio opcionais: copa.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 44, de 17 de agosto de 2009; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 80, de 11 de maio de 2006; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 67, de 6 de outubro de 2007.

Observações: 1. O setor de Manipulação de preparações estéreis: quimioterápicos poderá localizar-se no setor de quimioterapia. 2. O setor de manipulação de preparações estéreis deve ter antecâmara exclusiva para cada sala de manipulação. 3. No caso de produção do Concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise — CPHD com dispensação em circuito fechado a sala de quarentena, rotulagem e embalagem não é ambiente obrigatório.

UNIDADE FUNCI	ONAL: 4 – APOIO TECNICO – CENTRAL DE M	ATERIAL ESTERILIZADO	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
25. Central de ma	terial esterilizado - CME		
25.7; 25.14	Sala de desinfecção química líquida: - área de desinfecção química; - área de enxague; - área de secagem.	Ambiente opcional. Ambiente obrigatório quando da desinfecção por produtos químicos	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
Central de material e	sterilizado Tipo 1 - Compreende áreas destinadas ao p	processamento em consultórios isolados, con	m ambientes compartilhados com atividades assistenciais e serviços de endoscopia tipo 1.
25.3; 25.4; 25.6; 25.12	Área de processamento de produtos em bancada setorizada: - área de recepção e limpeza (setor sujo); - área de preparo e esterilização (setor limpo); - área de armazenamento e estoque (setor limpo).	Ambiente obrigatório. Ambiente permitido apenas para consultórios isolados e serviços de endoscopia Tipo 1.	Área de 3,0 m² para área. As atividades de processamento devem ser realizadas em ambientes contíguos com áreas dedicadas em bancada setorizada. A área de recepção e limpeza deve ser projetada de forma a evitar respingos. Sistema de climatização.
Central de material e	sterilizado Tipo 2 – Compreende as unidades centrali	zadas no processamento de produtos e espec	cializada de apoio aos serviços de endoscopia (tipo 2 ou 3), hemodiálise e oftalmologia.
25.3; 25.4; 25.14	Sala de recepção e limpeza (setor sujo): - área de recepção e conferência; - área de recepção, conferência e devolução de produtos consignados; - área de limpeza manual; - área de limpeza automatizada; - área de enxague; - área de secagem.	Ambiente obrigatório.	Área de 6,0 m². Prever guichê de ligação com a sala de preparo, esterilização e armazenamento ou autoclave de barreira. Bancada com pia e pia de despejo, dotadas de lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido e sistema de água purificada para serviços que realizam implantes ortopédicos, oftalmológicos, cirurgias cardíacas e neurológicas. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
25.5; 25.6; 25.9; 25.10; 25.11; 25.14	Sala de preparo e esterilização (setor limpo): - área de recepção e inspeção de roupas; - área de inspeção e preparo; - área de pesagem; - área de embalagem e selagem; - área de esterilização; - área de monitoramento.	Ambiente obrigatório.	Área de 6,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
25.12; 25.13	Sala de armazenamento e distribuição (setor limpo)	Ambiente obrigatório.	Área de 5,0 m². Sistema de climatização.

Ambientes de apoio obrigatórios: depósito de material de limpeza (sendo um exclusivo para o setor limpo); Central de material esterilizado – Tipo 2: vestiário/sanitário de funcionários de barreira (feminino/masculino) no acesso ao setor limpo.

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa: copa e estar de funcionários.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Processamento de roupas.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n°15, 15 de março de 2012; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 6, de 1° de março de 2013; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 11, 13 de março de 2014

Observações: 1. A sala de desinfecção química líquida deverá localizar-se no setor limpo da Central de material esterilizado por meio de ligação por guichê com a sala de recepção e limpeza, não podendo ter acesso externo à CME. 2. Quando da utilização exclusiva de autoclave do tipo barreira a sala de esterilização poderá ser suprimida e o equipamento servir de ligação entre a sala de preparo e esterilização e a sala de armazenamento e distribuição.

UNIDADE FUNC	IONAL: 4 – APOIO TECNICO – PROCESSAMENTO	DE PRODUTOS	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
25.1 Processament	o de material - Esterilização por óxido de etileno		
25.1;	Sala de triagem (setor sujo): -área de recebimento; -área de inspeção visual; -área de rastreabilidade; -área de devolução.	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.
25.3; 25.4	Sala de limpeza de material (setor sujo): -área de lavagem; -área de descontaminação; -área de enxague; -área de secagem; -área de embalagem e selagem.	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m². Bancada com pia de lavagem, anteparos laterais para contenção dos respingos. Sistema de abastecimento: ar comprimido. Guichês para transferência de material entre os setores (sujo e limpo). Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
25.12	Sala de preparo de material (setor limpo)	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
25.9	Sala de comando	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Deve localizar-se contíguo à sala de esterilização com visibilidade direta. Visor que permita monitoramento da sala de esterilização. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
25.8	Sala de esterilização (setor limpo)	Ambiente obrigatório	Área a depender do equipamento utilizado. Saída de emergência, teto ou paredes frágeis, com imediações desocupadas. Sistema de climatização e elétrica de emergência.
25.4; 25.10	Sala de aeração (setor limpo)	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
25.11	Sala de controle de qualidade (setor limpo)	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
25.12; 25.13	Sala de armazenamento e expedição	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
25.15; 25.16	Sala de tratamento de gás	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Saída de emergência, teto ou paredes frágeis, com imediações desocupadas. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
25.16	Sala de depósito de recipientes de óxido de etileno	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Saída de emergência, teto ou paredes frágeis, com imediações desocupadas. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.

Ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção e registro; vestiário/sanitário de funcionários de barreira (feminino/masculino) no acesso ao setor limpo; vestiários/banheiros para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; depósito de material de limpeza (sendo um exclusivo para o setor limpo); sala de guarda de materiais e copa.

Ambientes de apoio opcionais: estar de funcionários.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde

Legislação de apoio: Ministério da Saúde - MS e Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - Portaria Interministerial nº 482, de 16 de abril de 1999.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
26. Nutrição e diete	Ética		
Cozinha			
26.1	Sala/área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m² e dimensão mínima 2,0 m. Bancada com pia profunda e tanque. Bancada de apoio.
26.3; 26.4	Sala de armazenamento de alimentos (despensa): - em temperatura ambiente; - resfriados; - congelados.	Ambiente obrigatório	Área de 8,0 m. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
26.3; 26.4	Sala de armazenamento de utensílios e descartáveis	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m².
26.2; 26.5	Sala/área exclusiva para pré-preparo de alimentos: - verduras, legumes, frutas e cereais; - carnes; - massas, lanches e sobremesas.	Ambiente obrigatório	Área de 15,0 m² e dimensão mínima de 3,0 m. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 4 (quatro) conjuntos com 2 (duas) tomadas elétricas.
26.3	Sala/área para guarda de utensílios de uso diário	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Bancada de apoio.
26.4	Área para distribuição/controle para alimentos e utensílios	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Lavatório. Bancada de apoio.
26.6; 26.7	Sala/área exclusiva para preparo de alimentos: - de dietas normais; - de dietas especiais; - de desjejum e lanches.	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
26.10; 26.11	Área de porcionamento: - de dietas normais; - de dietas especiais; - de desjejum e lanches.	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
26.14	Área de distribuição: - de dietas normais; - de dietas especiais; - de desjejum e lanches.	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m² e dimensão mínima de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.
26.19; 26.20;26.21	Sala/área para recepção e higienização de utensílios de pacientes e funcionários: - de panelas; - demais utensílios.	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m². Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização.
26.20;26.21	Sala/área para guarda de louças, bandejas, talheres, pratos térmicos, panelas, formas, bacias e demais utensílios	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização.
Сора	-		
26.17	Lanchonete/Refeitório	Ambiente opcional a depender da unidade requerente	Área de 1,0 m²/por pessoa. Lavatório. Sistema de climatização.
26,17	Copa	Ambiente opcional a depender da unidade requerente	Área de 3,0 m². Bancada com pia. Sistema de climatização A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
26.18	Copa de distribuição	Ambiente opcional a depender da unidade requerente	Área de 5,0 m². Bancada com pia.

de lavagem e área de guarda de carrinhos.

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 216, de 15 de dezembro de 2004; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 52, de 29 de setembro de 2014; ABNT NBR 14518.

Observações: 1. Os ralos devem ser sifonados em todos os ambientes da Unidade de nutrição e dietética. 2. Portas com fechamento automático na entrada e saída da unidade. 3. Telas milimétricas nas esquadrias.

UNIDADE FUNC	IONAL: 4 – APOIO TECNICO – NUTRIÇAO E DIE	TETICA	
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
Lactário	1		
26.1; 26.22	Sala de recepção, lavagem e desinfecção de mamadeiras e utensílios	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Prever guichê de ligação com a sala de preparo, envase, estocagem e distribuição de fórmulas. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.
26.8; 26.12; 26.15	Sala de preparo, envase, estocagem e distribuição de fórmulas	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Lavatório. Ponto de água filtrada. Bancada de apoio. Sistema de climatização. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
Nutrição enteral			
26.1	Área de recebimento de prescrições de nutrição enteral	Ambiente obrigatório. Poderá localizar-se na sala de limpeza e sanitização de insumos	Área de 2,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
26.23	Sala de limpeza e sanitização de insumos (assepsia de embalagens)	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Prever guichê de ligação com a sala de manipulação e envase. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.
26.9	Sala de manipulação e envase de nutrição enteral	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
26.5	Sala de preparo de alimentos "in natura"	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Bancada com pia.
26.13; 26.16	Área de dispensação de nutrição enteral	Ambiente obrigatório. Poderá localizar-se na sala de manipulação e envase de nutrição enteral	Área de 2,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Internação; Farmácia e Serviço de nutrição e dietética.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 52, de 29 de setembro de 2014; ABNT NBR 14518.

Observações: 1. Os ambientes destinados ao setor do Lactário e à Nutrição enteral poderão ser compartilhados respeitada a infraestrutura mínima e barreira técnica.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
27. Processament	to de roupas		
27.1	Processamento de roupas	Ambiente obrigatório	Área de processamento de roupas de 26 m² - até 100 kg/dia de roupa. Área de processamento de roupas de 36 m² - de 100 a 200 kg/dia de roupa. Área de processamento de roupas de 60 m² - de 200 a 400 kg/dia de roupa. Área de processamento de roupas de 0,17 m² para cada 1 kg/dia de roupa – de 400 a 1500 kg/dia de roupa. Área de processamento de roupas de 0,15 m² para cada 1 kg/dia de roupa – acima de 1500 kg/dia de roupa. Peso de roupa (kg/dia) = N° de leitos x Carga de Roupa (kg/leito/dia) x 7 (dias) / Jornada de Trabalho (dias/semana) Lavatório. Sistema de climatização. Coleta diferenciada de efluentes (ralo sifonado/grelhas).
27.2	Sala de recebimento, pesagem, classificação e lavagem de roupas (setor sujo)	Ambiente obrigatório	Área de 25% (vinte e cinco por cento) da Unidade de processamento de roupas. Coleta diferenciada de efluentes (ralo sifonado/grelhas). Telas nas janelas. Visor na porta de acesso. Sistema de climatização.
27.3; 27.4; 27.5; 27.6; 27.7; 27.8; 27.9; 27.10.	Sala de processamento (setor limpo): - área de centrifugação; - área de secagem; - área de costura; - área de passagem.	Ambiente obrigatório	Área de 45% (quarenta e cinco por cento) da Unidade de processamento de roupas. Lavatório. Telas nas janelas. Visor na porta de acesso. Sistema de climatização.
27.7; 27.8; 27.9	Área/sala de armazenagem e distribuição (setor limpo)	Ambiente obrigatório	Área de 30% (trinta por cento) da Unidade de processamento de roupas. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
27.11; 27.12	Sala de gerador de ozônio	Ambiente opcional	A depender do equipamento utilizado - ADE.
Armazenamento ter	nporário de roupas		
27.8	Rouparia	Ambiente opcional a depender da unidade requerente	Área de 2 m². Poderá ser substituída por armários exclusivos ou carrinhos de roupas.
27.6; 27.10	Sala de armazenagem geral de roupa limpa	Ambiente obrigatório quando não existir Unidade de processamento de roupas no serviço de saúde	Área de 2 m² para, no mínimo, 2 (dois) carrinhos de roupa limpa.
27.1	Sala de armazenagem geral de roupa suja	Ambiente obrigatório quando não existir Unidade de processamento de roupas no serviço de saúde	Área de 2 m² para, no mínimo, 2 (dois) carrinhos de roupa suja.

limpeza (sendo um exclusivo para o setor sujo), área de lavagem e guarda de carrinhos.

Ambientes de apoio opcionais: sala de gestão administrativa (obrigatória quando o processamento de roupas for acima de 400 kg/dia); sala de guarda de materiais e copa.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 06, de 30 de janeiro de 2012.

Observações: 1. A máquina lavadora deve ser de barreira.

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO TECNICO - NECROTERIO					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
28. Necrotério						
28.1	Sala de preparo e guarda de cadáver	Ambiente obrigatório	Área de 18,0 m², com dimensão mínima de 4,0 m. Deve ter uma distância de 1,0 m entre mesa e paredes laterais, 1,50 m ao pé da mesa. Acrescentar 12,0 m² por mesa adicional e 3,0 m² se houver câmara frigorífica. Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.			
28.1	Sala de velório	Ambiente opcional	Área de 15,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
28.1	Sala de câmara fria	Ambiente opcional	A depender do equipamento utilizado.			
28.1	Sala de retirada de tecidos de doador falecido	Ambiente opcional	Área de 14,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			

Ambientes de apoio obrigatórios: sanitários para a área de velório (feminino/masculino/PCD); vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino); expurgo; depósito de material de limpeza; copa; área externa de embarque de carro funerário.

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Observações:

UNIDADE FUNCIONAL: 4 - APOIO TECNICO - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE						
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
29. Unidade de m	anejo de resíduos de serviços de saúde					
29.1; 29.3	Sala/área de abrigo temporário de resíduos de serviço de saúde	Ambiente obrigatório a depender da unidade requerente	Área suficiente para dois recipientes coletores. Deve dispor de instalação de água fria, ralo sifonado com tampa escamoteável. Sistema de climatização ou ventilação natural dotada de tela.			
29.1; 29.2	Sala de tratamento de resíduos de serviço de saúde	Ambiente opcional. A depender do programa de gerenciamento de resíduos	Área de 4,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.			
29.3	Sala/área de armazenamento interno	Ambiente obrigatório a depender da unidade requerente	Área suficiente para guarda de resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo gerado na área de trabalho. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.			
29.1; 29.3	Sala de armazenamento externo de resíduos de serviço de saúde	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m² com dois compartimentos para armazenar os coletores de resíduos. Deve dispor de instalação de água fria, ralo sifonado com tampa escamoteável e canaletas de escoamento. Sistema de climatização ou ventilação natural dotada de tela.			
29.4	Área de lavagem e guarda de carrinhos	Ambiente obrigatório quando da utilização de carrinhos de transporte de resíduos	Área de 3,0 m². Deve dispor de instalação de água fria, ralo sifonado com tampa escamoteável e canaletas de escoamento.			
Ambientes de apoi	Ambientes de apoio obrigatórios:					
Ambientes de apoio opcionais:						
Unidades de apoio:						
, ,	o: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC	n° 222, de 28 de março de 2018.				
Observações:	Observações:					

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 4 – APOIO TECNICO – PROCESSAMENTO DE IMAGENS				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
30. Processament	to de imagens				
30.1 Sala de processamento de imagens Ambiente obrigatório a depender da unidade requerente Área de 4,0 m². Bancada de apoio. Bancada com pia. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema de iluminação de acordo com a tecnologia de processamento de imagem.					
30.1	Sala/área de arquivo de filmes e imagens	Ambiente obrigatório a depender da unidade requerente	Área de 3,0 m².		
30.1	Sala de fotografia odontológica	Ambiente opcional	Área de 4,0 m², com dimensão mínima de 2,0 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização.		
30.1	Sala de moldagem e/ou escaneamento intraoral odontológico	Ambiente opcional	Área de 4,0 m², com dimensão mínima de 2,0 m. Lavatório. Bancada com pia. Instalação de cuspideira. Sistema de climatização.		
Ambientes de apoi	o obrigatórios: sanitários de funcionários (feminino e	masculino) e depósito de material de l	limpeza.		

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.

Legislação de apoio:

Observações: 1. Quando o setor configurar uma clínica isolada com atendimento a pacientes, deverão ser previstos como ambientes de apoio obrigatórios: área de recepção, registro e espera de pacientes, sanitário para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD), depósito de material de limpeza e vestiários/sanitários de funcionários (feminino e masculino).

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
31. Banco de leite	e humano		<u> </u>
Setor de coleta			
31.1; 31.3; 31.4; 31.11; 31.12	Sala/boxe de ordenha	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m² para sala e 1,50 m² para boxe. Lavatório – 1 (um) a cada 5 (cinco) boxes. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Dispositivo que garanta privacidade à doadora.
31.2	Área de recepção de coleta externa	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
31.2	Sala de estocagem de leite cru coletado	Ambiente obrigatório para produção acima de 60 (sessenta) litros/mês	Área de 4,0 m². 2,0 m² por geladeira/freezer. Elétrica de emergência. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
Setor de processame	ento		
31.5; 31.6; 31.7	Sala de processamento, estocagem e distribuição de leite humano: - Seleção; - Classificação; - Pasteurização; - Estocagem; - Liofilização.	Ambiente obrigatório. A área de liofilização é opcional	Área de 15,0 m². Bancada com pia e lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Para produção de até 60 (sessenta) litros/mês, a área de estocagem poderá localizar- se na sala de processamento (2 m² por geladeira/freezer).
31.9; 31.10	Sala de porcionamento	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Bancada com pia e lavatório. Sistema de climatização e elétrica de emergência.
31.8	Sala de análise de controle de qualidade	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade	A depender da tecnologia utilizada. Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.

Ambientes de apoio opcionais: área para cadeiras de rodas; arquivo de doadoras e sala de aula.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde e Central de material esterilizado.

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 171, de 4 de setembro de 2006. **Observações:**

UNIDADE FUNC	UNIDADE FUNCIONAL: 5 – BANCOS					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
32. Banco de céli	ılas e tecidos germinativos (Centro de Rep	rodução Humana Assistida) /Banc	o de tecidos humanos/Centro de processamento celular			
	ulas e tecidos germinativos (Centro de Rep	rodução Humana Assistida)				
Setor de coleta						
32.1	Sala de coleta de sêmen	Ambiente obrigatório	Area de 4,0 m². Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sanitário com acesso exclusivo.			
Setor de processam	ento					
32.2; 32.4	Sala/área de recebimento/distribuição de células/tecidos	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
32.5	Sala/área de armazenamento temporário	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se no interior da Sala/área de recebimento/distribuição de células/tecidos.			
32.3	Vestiário de acesso/barreira à sala de processamento	Ambiente obrigatório	Area de 3,0 m². Deve dispor de lavatório e servir de barreira de acesso ao ambiente anexo. Sistema de climatização.			
32.6	Sala de processamento	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Setor de estocagem	e distribuição					
32.7; 32.9	Sala de armazenamento	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
32.8	Sala/área de acondicionamento de tecidos	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se no interior			
			da sala de armazenamento ou da sala de processamento.			
32.1; 32.2; 32.4	Sala de transferência de embrião	Ambiente opcional	Area de 9,0 m² e dimensão de 2,50 m. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Ambientes de apoio obrigatórios: área para recepção, registro e espera de doadores e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; vestiário/sanitários para funcionários(feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa; sala de guarda de materiais e sala de guarda de equipamentos.						

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica; Hemoterapia (atendimento terapêutico) e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 771, de 26 de dezembro de 2022.

Observações: 1. O procedimento de transferência de embriões humanos pode ser realizado na sala de coleta de oócitos em sala de cirurgia ou em consultório ginecológico destinado para tal finalidade.

Este ambiente deve ser anexo à Sala de preparo e guarda de cadáver. Vide Necrotério.	UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 5 – BANCOS					
seer of extenda Sala de retinada tecidas de doudor Ambiente opcional Este ambiente deve ser anexo à Sala de preparo e guarda de cadáver. Vide Necrotério, falecido Sala área de recebimento de tecidos Ambiente opcional Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se no interior da Sala de processamento Ambiente obrigatório A depender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se no interior da Sala de processamento Ambiente obrigatório, Ambiente opcional para sala de processamento Ambiente obrigatório, Ambiente obrigatório Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se no interior da Sala de processamento Ambiente obrigatório Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Afra de 3,0 m². Deve dispor de lavatório e servir de barreira de acesso ao ambiente anexo. Sistema de climatização. Afra de 3,0 m². Deve dispor de lavatório e servir de barreira de acesso ao ambiente anexo. Sistema de climatização. Afra de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Afra de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Afra de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. A depender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento Ambiente obrigatório A depender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poder localizar-se na sala de processamento Ambiente obrigatório A depender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento Ambiente obrigatório A depender da tecnologí	Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
Sala de retirnda de tecidos de doador Ambiente opcional Este ambiente deve ser anexo à Sala de preparo e guarda de cadáver. Vide Necrotério. Idalectio Idalectic I	32.2 Banco de tecid	los humanos					
Sala/área de armazenamento Ambiente opcional Ambiente opcional para sala de processamento processamento de tecidos Ambiente opcional para sala de processamento Ambiente opcional se o vestiário de acesso barreira contemplar as exigências da antecâmana. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Area de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatizaç	Setor de retirada						
Ambiente obrigatório Sala/área de recebimento de tecidos Ambiente opcional Ambiente obrigatório Ambiente obrigatório Ambiente opcional Ambiente obrigatório Ambiente opcional Ambiente obrigatório Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Beter de armazenamento Ambiente obrigatório Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnología utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergên	32.11		Ambiente opcional	Este ambiente deve ser anexo à Sala de preparo e guarda de cadáver. Vide Necrotério.			
Sala área de armazenamento temporário de tecidos su vestiário de acesso barreira à sala de processamento de acesso à sala de processamento. Ambiente obrigatório e soluver criopiscervação de mitrogênio processamento. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento de processamento de acesso à sala de processamento e na sala de armazenamento. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento e qualidade. Ambiente obrigatório pode ser compatiblado com outra unidade de processamento e na sala de armazenamento. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento e qualidade de qualidade de aconficionamento de compatiblado com outra unidade de processamento e na sala de arm	Setor de processame	ento					
temporário de tecidos da Sala de recebimento de céclulas/tecidos. Ambiente obrigatório, Ambiente obrigatório, Ambiente obrigatório, Ambiente obrigatório de acesso barreira contemplar as embrena ammótica para a finalidade otlalmológica. Antecâmara de acesso à sala de processamento de tecidos ocultares e membrana ammótica para a finalidade otlalmológica. Antecâmara de acesso à sala de processamento acesso acesso à sala de processamento de cecidos ocultares e membrana ammécimara. Ambiente opcional se o vestiário de acesso òbarreira contemplar as exigências da amiecamara. Ambiente obrigatório acesso òbarreira contemplar as exigências da amiecamara. Ambiente obrigatório acesso òbarreira contemplar as exigências da amiecamara. Ambiente obrigatório acesso òbarreira contemplar as exigências da amiecamara. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento de tecidos Sala/área de acondicionamento de tecidos e houver criorpreservação em Nitrogénio líquido. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento e qualidade Ambiente obrigatórios emprendente de control de qualidade Compartillado com outra unidade de processamento. Ambientes de apoio obrigatórios entários amitários para funcionários (feminino/masculios), sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materials. Ambientes de apoio obrigatórios e Anvisa — Resolução da Diretoria Colegiada — RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.4	Sala/área de recebimento de tecidos	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
processamento processamento processamento e tecidos oculares e membrana amniótica para a finalidade de flatalidado gira e a maniótica para a finalidade de flatalidado gira de acesso à sala de processamento de acesso bareira contemplar a sexigências da antecimara. Ambiente opcional se o vestiário de acesso bareira contemplar a sexigências da antecimara. Ambiente obrigatório A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sala/área de armazenamento Ambiente obrigatório A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. Sala/área de criopreservação Ambiente opcional. Ambiente opcional de processamento. Sala/área de acondicionamento de tecidos cum Nitrogênio líquido. Sala/área de análise de controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser cumpartilhado com outra unidade de qualidade Ambiente obrigatórios yeas turiciorários (reiminior/masculnos): sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de material esterilizado. Centro cirírgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Ambientes de apoio: Vindades de amajo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirírgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Vindade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirírgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Vindade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirírgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas.	32.5		Ambiente opcional				
de acesso/barreira contemplar as exigências da antecâmara. Ambiente obrigatório Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. Sala/área de criopreservação Ambiente obrigatório se houver criopreservação em Nitrogênio líquido. 8 Sala/área de acondicionamento de tecidos Controle de qualidade Controle de qualidade Controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade Ambiente de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materiais. Ambientes de apoio Ocionais: Unidade de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.3		opcional para sala de processamento de tecidos oculares e membrana amniótica para a	Área de 3,0 m². Deve dispor de lavatório e servir de barreira de acesso ao ambiente anexo. Sistema de climatização.			
Setor de armazenamento .7 Sala/área de armazenamento Ambiente obrigatório .9 Sala/área de criopreservação Ambiente opcional. Ambiente obrigatório se houver criopreservação Ambiente opcional. Ambiente obrigatório se houver criopreservação Ambiente opcional. Ambiente obrigatório se houver criopreservação mitrogênio líquido. .8 Sala/área de acondicionamento de tecidos Ambiente opcional Ambiente opcional Ambiente obrigatório se houver criopreservação mitrogênio líquido. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento en a sala de armazenamento. Controle de qualidade .10 Sala/área de análise de controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materiais. Ambientes de apoio opcionais: Diidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.3		de acesso/barreira contemplar as	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização.			
Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, pode localizar-se na sala de processamento. Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Bala/área de acondicionamento de tecidos Ambiente opcional Ambiente opcional Adepender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento e na sala de armazenamento. Controle de qualidade Sala/área de análise de controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade Ambientes de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino): sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materials. Ambientes de apoio opcionais: Diidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.6	Sala de processamento		A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Sala/área de criopreservação Mabiente opcional. Ambiente obrigatório se houver criopreservação em Nitrogênio líquido. Sala/área de acondicionamento de tecidos Sala/área de acondicionamento de tecidos Ambiente opcional An depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento e na sala de armazenamento. Sola/área de análise de controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser qualidade compartilhado com outra unidade compartilhado com	Setor de armazenan	nento					
sala/área de acondicionamento de tecidos Sola/área de acondicionamento de tecidos Controle de qualidade Ambiente opcional processamento e na sala de armazenamento. Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade qualidade Ambientes de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materials. Ambientes de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.7	Sala/área de armazenamento	Ambiente obrigatório				
Sala/área de acondicionamento de tecidos Ambiente opcional A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento e na sala de armazenamento. Controle de qualidade 10 Sala/área de análise de controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade qualidade Ambientes de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materiais. Ambientes de apoio opcionais: Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.9	Sala/área de criopreservação	obrigatório se houver criopreservação em Nitrogênio	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Sala/área de análise de controle de qualidade Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade Ambientes de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materiais. Ambientes de apoio opcionais: Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.8						
qualidade compartilhado com outra unidade qualidade qualidad	Controle de qualida	de					
Ambientes de apoio opcionais: Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 55, de 11 de dezembro de 2015.	32.10			A depender da tecnologia utilizada. Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas. Legislação de apoio: Anvisa — Resolução da Diretoria Colegiada — RDC n° 55, de 11 de dezembro de 2015.	Ambientes de apoi	Ambientes de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa e sala de guarda de materiais.					
Legislação de apoio: Anvisa — Resolução da Diretoria Colegiada — RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015.	Ambientes de apoi	Ambientes de apoio opcionais:					
	Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Centro cirúrgico; Patologia Clínica e Processamento de roupas.						
Diservações:	Legislação de apoi	Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 55, de 11 de dezembro de 2015.					
	Observações:						

UNIDADE FUNC	UNIDADE FUNCIONAL: 5 – BANCOS					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
32.3 Centro de pro-	cessamento celular					
Setor de processam	iento					
32.4	Sala/área de recebimento de material biológico	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
32.5	Sala/área de armazenamento temporário de material biológico	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
32.3	Vestiário de acesso/ barreira à sala de processamento	Ambiente opcional se realizar manipulação mínima em Sistema Fechado	Área de 3,0 m². Deve dispor de lavatório e servir de barreira de acesso ao ambiente anexo. Sistema de climatização.			
32.3	Antecâmara de acesso à sala de processamento	Ambiente opcional se realizar manipulação mínima em Sistema Fechado	Área de 3,0 m². Lavatório. Sistema de climatização.			
32.6	Sala de processamento	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Setor de armazenan	mento	<u> </u>				
32.7	Sala/área de armazenamento	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Quando área, poderá localizar-se na sala de processamento			
32.9	Sala de criopreservação	Ambiente opcional. Ambiente obrigatório se houver criopreservação em Nitrogênio líquido.	A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
32.8	Sala/área de acondicionamento de células	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada. Quando área, poderá localizar-se no interior da sala de processamento ou da sala de armazenamento. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Controle de qualida	ade					
32.10	Sala/área de análise de controle de qualidade	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com outra unidade	A depender da tecnologia utilizada. Bancada com pia. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Ambientes de apoi		incionários(feminino/masculino); sala	de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa; sala de guarda de materiais e sala de			

Ambientes de apoio obrigatórios: vestiário/sanitários para funcionários(feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa; sala de guarda de materiais e sala de guarda de equipamentos.

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado e Processamento de roupas.

Legislação de apoio: Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 508, de 27 de maio de 2021.

UNIDADE FUNC	CIONAL: 5 – BANCOS		
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
33. Banco de san	ngue e hemocomponentes– Hemoterapia		
Setor de coleta			
33.4; 33.7; 33.16	Sala de triagem clínica	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m² e dimensão de 1,50 m. Lavatório.
33.1	Sala de atendimento ao doador inapto	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Bancada de apoio. Elétrica de emergência.
33.1; 33.2	Sala de captação de doadores	Ambiente obrigatório	Área de 4,0m².
33.3; 33.7; 33.16	Sala/área de triagem hematológica	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m² para sala e 1,50 m² para boxe. Bancada de apoio e lavatório -1 (um) a cada 5 (cinco) boxes. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.
33.6	Sala/área para lanche de doadores	Ambiente obrigatório	Área de 1,50 m²/por pessoa. Bancada de apoio.
33.5; 33.7; 33.16	Sala de coleta de sangue de doadores	Ambiente obrigatório	Área de 5,0 m² por poltrona. Deve ter uma distância de 1,0 m entre poltronas; 0,80 m entre poltrona e paredes laterais, 1,50 m ao pé da poltrona para circulação. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema de sinalização de enfermagem. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas.
33.5; 33.7; 33.16	Sala/área de coleta de sangue de doadores – Aférese	Ambiente opcional	Área de 5,0 m² por poltrona. Deve ter uma distância de 1,0 m entre poltronas; 0,80 m entre poltrona e paredes laterais, 1,50 m ao pé da poltrona para circulação. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema de sinalização de enfermagem. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 2 (duas) tomadas elétricas. Poderá localizar-se no interior da sala de coleta de sangue de doadores.
33.7; 33.16	Sala de recuperação e atendimento de emergência	Ambiente obrigatório	Área de 10,0 m². 1 (uma) sala a cada 20 poltronas. 1,20 m de distância entre leitos, e entre estes e as paredes. Lavatório. Bancada de apoio. Sistema de abastecimento: ar comprimido medicinal, oxigênio medicinal e vácuo clínico. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Elétrica diferenciada. Sistema para monitoramento remoto. A sala deve possuir 1 (um) conjunto com 4 (quatro) tomadas elétricas por sala.
33.16	Sala/área de posto de enfermagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização. Elétrica de emergência. Sistema para monitoramento.
33.16	Sala de serviços	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e lavatório. Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.

Ambientes de apoio obrigatórios: área para recepção, registro e espera de doadores e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; vestiário de acesso/barreira à sala de processamento; vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa; sala de guarda de materiais e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h).

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Patologia Clínica e Hemoterapia (atendimento terapêutico).

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de janeiro de 2014.

Observações: 1. Nos estabelecimentos que exerçam somente as atividades de armazenamento, distribuição e realização de testes pré-transfusionais (agência transfusional) poderá ser prevista uma única sala. 2. A Sala de triagem clínica pode ser compartilhada com a Sala/área de triagem hematológica.

UNIDADE FUNC	UNIDADE FUNCIONAL: 5 – BANCOS					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
33. Banco de san	ngue e hemocomponentes – Hemoterapia (Continuação)					
Setor de processame	ento					
33.18; 33.9	Sala/área de pré-processamento do sangue	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m². Bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.8; 33.9	Sala de processamento do sangue	Ambiente obrigatório	Área de 12,0 m². Bancada com pia e bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.8	Sala/área de procedimentos especiais que não envolvam abertura do sistema	Ambiente opcional	Área de 2,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.8; 33.20; 33.21;33.22	Sala de procedimentos especiais que envolvam abertura do sistema	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Área limpa ou equipamento que garanta a manutenção da esterilidade do sistema. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.17	Sala de irradiação de hemocomponentes	Ambiente opcional	Área de 5,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.11	Sala/área de liberação e rotulagem	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Setor de armazenar	mento e distribuição					
33.12	Sala de armazenamento de hemocomponentes	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m²/por equipamento. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.14; 33.15	Sala/área de distribuição	Ambiente obrigatório	Área de 2,0 m²/por equipamento. Poderá localizar-se na Sala de armazenamento. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
Setor de testes labor	ratoriais					
33.13; 33.14	Sala/área para realização de testes pré-transfusionais	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m². Bancada com pia e bancada de apoio. Poderá localizar-se na sala de análises de imuno-hematologia do doador. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.10; 33.13	Sala de análise de controle de qualidade	Ambiente obrigatório	A depender da tecnologia utilizada. Bancada com pia e bancada de apoio. Sistema de climatização. Elétrica de emergência.			
33.10; 33.19	Laboratórios de qualificação do doador: laboratório de imuno-hematologia do doador, laboratório de sorologia e laboratório de biologia molecular	Ambiente obrigatório. Pode ser compartilhado com a Unidade de patologia clínica	Vide Patologia clínica.			
			itários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; vestiário de e gestão administrativa; arquivo médico; expurso; denósito de material de limpeza; cona; sala de guarda de materiais e quarto d			

Ambientes de apoio obrigatórios: área para recepção, registro e espera de doadores e acompanhantes; sanitários para a área de recepção e espera (feminino/masculino/PCD); área para guarda de pertences de pacientes; vestiário de acesso/barreira à sala de processamento; vestiário/sanitários para funcionários (feminino/masculino); sala de gestão administrativa; arquivo médico; expurgo; depósito de material de limpeza; copa; sala de guarda de materiais e quarto de plantão com banheiro anexo (para funcionamento 24h).

Ambientes de apoio opcionais: área para guarda de cadeiras de rodas.

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde; Central de material esterilizado; Patologia clínica e Hemoterapia (atendimento terapêutico).

Legislação de apoio: Anvisa - Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de janeiro de 2014.

Observações: 1. Nos estabelecimentos que exerçam somente as atividades de armazenamento, distribuição e realização de testes pré-transfusionais (agência transfusional) poderá ser prevista uma única sala.

UNIDADE FUNC	UNIDADE FUNCIONAL: 6 – APOIO FUNCIONAL					
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
34. Apoio Funcio	nal – Recreação, ensino e pesquisa	•				
34.1	Sala de aula	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,67 aluno/m². Equipamentos e mobiliários a depender das atividades realizadas. Sistema de climatização ou ventilação natural.			
34.1; 34.2; 34.3	Auditório	Ambiente opcional	Área equivalente à densidade de 1(uma) pessoa/m². Sistema de climatização.			
34.1; 34.2; 34.3	Sala de estudo	Ambiente opcional	Área de 2,0 m por aluno, com mínimo de 6,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.			
34.1; 34.2; 34.3	Sala de professor	Ambiente opcional	Área de 9,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.			
34.3	Biblioteca	Ambiente opcional	Área de 2,0 m por aluno. Área de armazenagem de publicações a depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização ou ventilação natural.			
34.4	Brinquedoteca	Ambiente obrigatório no atendimento pediátrico em regime de internação	Área equivalente à densidade de 0,67 usuário/m², com mínimo de 6,0 m². Lavatório. Sistema de climatização e ventilação natural.			

Ambientes de apoio obrigatórios: sanitários para funcionários e alunos (feminino e masculino); sala de gestão administrativa e copa. Na brinquedoteca: área para guarda e higienização dos brinquedos.

Ambientes de apoio opcionais: quarto de plantão para funcionários e alunos e vestiários/banheiros de funcionários e alunos (feminino e masculino).

Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.

Legislação de apoio: Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005.

Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA
35. Apoio Funcio	onal - Serviços Administrativos		
35.2; 35.4; 35.5; 35.8	Sala de gestão administrativa	Ambiente obrigatório	Área de 4,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.
35.1	Sala da direção	Ambiente opcional	Área de 4,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.
35.1	Sala de reunião	Ambiente opcional	Área de 2,0 m² por pessoa. Sistema de climatização ou ventilação natural.
35.6	Arquivo administrativo	Ambiente opcional	Área de 3,0 m². A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização ou ventilação natural.
35.3	Área de controle de funcionários (ponto)	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 1,0 m².
35.7; 35.9	Área de atendimento ao público	Ambiente opcional	Área equivalente à densidade de 0,5 pessoa/ m². Sistema de climatização ou ventilação natural.
36. Apoio Funcio	onal – Documentação e informação		
36.1;36.2;36.3;36.5; 36.6	Área de recepção e registro de pacientes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,5 pessoa/ m². Sistema de climatização ou ventilação natural.
36.4	Sala/área para arquivo médico	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 3,0 m². A depender da tecnologia utilizada. Sistema de climatização ou ventilação natural.
37. Apoio Funcio	onal – Segurança e vigilância		
37.1	Área de identificação de pessoas e veículos	Ambiente obrigatório para cada acesso	Área de 3,0 m².
37.1; 37.2	Sala de segurança / Posto policial	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 5,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.
38. Apoio Funcio	nal – Limpeza e zeladoria		
38.1	Expurgo	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 4,0 m², com dimensão mínima de 1,50 m. Deve ser acrescentada a área de 2,0 m² quando do abrigo temporário de resíduos sólidos. Bancada com pia e pia de despejo com tubulação de 75 mm e válvula de descarga. Sistema de climatização ou ventilação natural.
38.1	Depósito de material de limpeza	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de lavagem de 3,0 m², com dimensão mínima de 1,50 m. Deve ser acrescida área conforme demanda de guarda de materiais utilizados na limpeza. Tanque. Sistema de climatização ou ventilação natural.
38.2	Área de lavagem e guarda de carrinhos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 3,0 m². Ponto de água. Ar comprimido industrial.
Ambientes de apoi	o obrigatórios: sanitários para funcionários (femin	ino e masculino) e depósito de material d	de limpeza (para setor de Serviços Administrativos).
Ambientes de apoi	o opcionais: copa.		
Unidades de apoio	: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saú	de.	
Legislação de apoi	o: ABNT NBR 9050		

UNIDADE FUNCI	UNIDADE FUNCIONAL: 6 – APOIO FUNCIONAL				
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA		
	nal - Central de Administração e Manutenção de Mater				
39.1	Área de recebimento, inspeção e registro	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m² e dimensão mínima de 2,0 m. Bancada de apoio.		
39.2	Sala de armazenagem: - equipamento; - mobiliário; - peças de reposição; - utensílios; - material de expediente; - roupa nova; - inflamáveis.	Ambiente obrigatório	A depender da política de compras do estabelecimento. Sistema de climatização ou ventilação natural.		
39.3	Área de distribuição	Ambiente obrigatório	Área de 6,0 m² e dimensão mínima de 2,0 m. Bancada de apoio.		
39.6	Área de guarda de macas, cadeiras de rodas e carro para o transporte do recém-nascido	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 3.0 m^2 .		
39.6	Sala de guarda de equipamentos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 12,0 m² para Unidades de diálise; Internação de cuidados intermediários; Internação intensiva: Centro cirúrgico; Centro de parto normal e Imagenologia. Área de 6,0 m² para demais unidades.		
39.6	Sala de guarda de materiais	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 3,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.		
39.4; 39.5	Oficina de manutenção: - serralheria; - marcenaria e carpintaria; - pintura; - elétrica; - hidráulica; - refrigeração; - gasotécnica; - mecânica; - eletrônica; - eletromecânica; - ótica; - mecânica fina; - usinagem; - estofaria.	Ambiente opcional	Área de 15,0 m². Bancada com pia e bancada de apoio. Sistema de climatização ou ventilação natural. A sala deve possuir 2 (dois) conjuntos com 4 (quatro) tomadas elétricas.		
39.6	Área de armazenagem de peças de reposição	Ambiente opcional	A depender da política de compra do estabelecimento. Sistema de climatização ou ventilação natural.		
39.7	Área de inservíveis	Ambiente opcional	Área de 6.0 m^2 .		
Ambientes de apoi	o obrigatórios: vestiários/sanitários para funcionários (fe	eminino e masculino) e depósito de ma	aterial de limpeza.		
Ambientes de apoi	o opcionais:				
Unidades de apoio	Unidades de apoio: Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde.				

Legislação de apoio: Observações:

UNIDADE FUNCIONAL: 7 – APOIO LOGISTICO						
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA			
40. Apoio Logísti	ico					
40.1 Apoio Logístico – Bem-estar e higiene – Pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes						
40.1; 40.2; 40.4	Sala/área de espera para pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,5 pessoa/m². Sistema de climatização ou ventilação natural.			
40.1; 40.4	Sala/área de espera e acolhimento de parturientes e acompanhantes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,5 pessoa/m². Sistema de climatização ou ventilação natural.			
40.1; 40.4	Sala/área de recreação e lazer para pacientes e acompanhantes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,3 pessoa/m² e mínimo de 6,0 m². Sistema de climatização ou ventilação natural.			
40.4	Sala de acolhimento ao acompanhante	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,5 pessoa/m². Sistema de climatização ou ventilação natural.			
40.1; 40.2	Área para guarda de pertences	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 0,30 m² por pessoa.			
40.1; 40.2; 40.4	Vestiário para pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 3,0 m² com dimensão mínima de 1,50 m. Deve possuir dimensão mínima de 1,80 m quando adaptado ao uso de PCD. Sistema de climatização ou ventilação natural.			
40.1; 40.2; 40.4	Sanitário para pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um sanitário para cada sexo por unidade requerente	Área de 2,0 m², com dimensão mínima 1,20 m para sanitários individuais, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório. Área de 3,0 m², com dimensão mínima 1,50 m para sanitários individuais PCD, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária, 1 (um) lavatório e dispositivo para atender às necessidades de higiene para pessoas ostomizadas. Prever em sanitários coletivos boxes com dimensões mínimas de 0,90 m e 1,50 m para uso de PCD, na proporção de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório para cada grupo de 10 (dez) pessoas. Deve dispor de exaustão ou janela para o exterior da edificação. As portas dos sanitários deverão abrir para fora do ambiente (sentido de fuga). Elétrica de emergência. Dispositivo para troca de fraldas.			
40.1; 40.2; 40.4 Ambientes de apoi	Banheiro para pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 3,60 m², com dimensão mínima de 1,60 m para banheiros individuais, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária, 1 (um) lavatório, 1 (um) dispositivo para ostomizados e 1 (um) boxe para chuveiro com dimensões de 0,90 m x 1,10 m. Área de 4,80 m² com dimensão mínima de 1,5 m para banheiros individuais PCD, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária, 1 (um) lavatório, dispositivo para atender às necessidades de higiene para pessoas ostomizadas e 1 (um) boxe para chuveiro com dimensões de 1,80 m x 1,80 m. Prever em banheiros coletivos boxes com dimensões mínimas de 0,90 m e 1,50 m para uso de PCD, na proporção de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório para cada grupo de 10 (dez) pessoas. Deve dispor de exaustão ou janela para o exterior da edificação. As portas dos sanitários deverão abrir para fora do ambiente (sentido de fuga). Elétrica de emergência. Dispositivo para troca de fraldas.			

Ambientes de apoio obrigatórios:

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio:

Legislação de apoio: Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

Observações: 1. Os sanitários e banheiros para PCD devem possuir entrada independente dos sanitários e banheiros coletivos, exceto quando excederem a quantidade de unidades mínimas. 2. O número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes, em áreas a serem construídas, deve ser de 10 % (dez por cento) do total de cada peça sanitária, com no mínimo um para cada sexo em cada pavimento onde houver sanitários. 3. O número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes, em áreas existentes, deve ser de um por pavimento onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários

LINUDADE / AMBUENIE						
UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA				
40.2 Apoio Logístico – Bem-estar e higiene – Funcionários e alunos						
Sala/área de estar de funcionários e alunos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 0,3 pessoa/m². Sistema de climatização ou janela para o exterior da edificação.				
Área para guarda de pertences de funcionários e alunos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área de 0,30 m² por pessoa. Deve dispor de armário com compartimentos individualizados.				
Quarto de plantão para funcionários e alunos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Deve ter banheiro anexo	Área de 3,0 m² por cama simples e 4,50 m² por beliche, com dimensão mínima de 2,00 m. Sistema de climatização ou janela para o exterior da edificação.				
Vestiários de funcionários e alunos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um vestiário para cada sexo	Área de 3,30 m² com dimensão mínima de 1,80 m. Prever exaustão ou janela para o exterior da edificação.				
Sanitários para funcionários e alunos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um sanitário para cada sexo por unidade requerente	Área de 2,0 m², com dimensão mínima 1,20 m para sanitários individuais, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório. Área de 3,0 m², com dimensão mínima 1,50 m para sanitários individuais PCD, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório. Prever em sanitários coletivos boxes com dimensões mínimas de 0,90 m e 1,50 m para uso de PCD, na proporção de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório para cada grupo de 10 (dez) pessoas. Deve dispor de exaustão ou janela para o exterior da edificação. As portas dos sanitários deverão abrir para fora do ambiente (sentido de fuga). Elétrica de emergência.				
Banheiros para funcionários e alunos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um sanitário para cada sexo por unidade requerente	Área de 3,60 m², com dimensão mínima de 1,60 m para banheiros individuais, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária, 1 (um) lavatório e 1 boxe para chuveiro com dimensões de 0,90 m x 1,10 m. Área de 4,80 m² com dimensão mínima de 1,5 m para banheiros individuais PCD, com previsão de 1 (uma) bacia sanitária, 1 (um) lavatório e 1 (um) boxe para chuveiro com dimensões de 1,50 m x 1,50 m. Prever em banheiros coletivos boxes com dimensões mínimas de 0,90 m e 1,50 m para uso de PCD, na proporção de 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório para cada grupo de 10 (dez) pessoas. Deve dispor de exaustão ou janela para o exterior da edificação. Elétrica de emergência.				
Vestiário de acesso/barreira à ambientes específicos	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área equivalente à densidade de 1 pessoa/ m². Deve dispor de lavatório e servir de barreira de acesso ao ambiente anexo. Sistema de climatização.				
	Sala/área de estar de funcionários e alunos Área para guarda de pertences de funcionários e alunos Quarto de plantão para funcionários e alunos Vestiários de funcionários e alunos Sanitários para funcionários e alunos Banheiros para funcionários e alunos	Sala/área de estar de funcionários e alunos Área para guarda de pertences de funcionários e alunos Quarto de plantão para funcionários e alunos Vestiários de funcionários e alunos Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Deve ter banheiro anexo Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um vestiário para cada sexo Sanitários para funcionários e alunos Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um sanitário para cada sexo por unidade requerente Banheiros para funcionários e alunos Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um sanitário para cada sexo por unidade requerente Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente. Um sanitário para cada sexo por unidade requerente.				

Ambientes de apoio opcionais:

Unidades de apoio:

Legislação de apoio: Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

Observações: 1. Os sanitários e banheiros para PCD devem possuir entrada independente dos sanitários e banheiros coletivos, exceto quando excederem a quantidade de unidades mínimas. 2. O número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes, em áreas a serem construídas, deve ser de 10 % (dez por cento) do total de cada peça sanitária, com no mínimo um para cada sexo em cada pavimento onde houver sanitários. 3. O número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes, em áreas existentes, deve ser de um por pavimento onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários.

UNIDADE FUNCIONAL: 7 – APOIO LOGISTICO								
Nº ATIVIDADE	UNIDADE / AMBIENTE	OBRIGATORIEDADE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA					
41. Apoio Logístico – Infraestrutura predial								
41.1	Sala de equipamento de geração alternativa de energia	Ambiente obrigatório de acordo com a demanda de carga e proibição de interrupção do fornecimento	A depender da tecnologia utilizada.					
41.1	Sala de subestação elétrica	Ambiente obrigatório de acordo com a demanda de carga e proibição de interrupção do fornecimento	A depender da tecnologia utilizada.					
41.1; 41.3	Sala de caldeiras	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada.					
41.1	Sala de equipamentos de ar-condicionado	Ambiente obrigatório de acordo com a tecnologia utilizada	A depender da tecnologia utilizada. Elétrica de emergência.					
41.1	Sala de bombas e máquinas	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada. Elétrica de emergência.					
41.3	Áreas de tanques de gases medicinais	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	A depender da tecnologia utilizada.					
41.3	Áreas de cilindros de gases medicinais	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	A depender da tecnologia utilizada.					
41.2; 41.3	Unidade de tratamento de esgoto	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	A depender da tecnologia utilizada.					
41.4	Estacionamento	Ambiente opcional	De acordo com o código de obras local.					
41.4	Garagem	Ambiente opcional	De acordo com o código de obras local.					
41.5	Área para lavagem, limpeza e desinfecção de ambulância	Ambiente opcional	A depender da tecnologia utilizada.					
41.4	Área externa de embarque e desembarque	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área coberta de 21,0 m².					
41.4	Área externa de embarque de carro funerário	Ambiente obrigatório de acordo com a unidade requerente	Área coberta de 21,0 m².					
Ambientes de apoio obrigatórios: Expurgo anexo à área para lavagem, limpeza e desinfecção de ambulância.								
Ambientes de apoio opcionais:								
Unidades de apoio:								
Legislação de apoio:								

ANEXO III

GLOSSÁRIO

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas é o Foro Nacional de Normalização por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

Abrigo externo – ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos.

Abrigo temporário – ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos.

Administração – unidade destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas do serviço de saúde.

Alarme sonoro e visual – alarme que indica a necessidade de intervenção da equipe de assistência à saúde ou da equipe técnica de apoio.

Ambiente anexo – ambiente ligado diretamente a outro.

Ambiente contíguo – ambiente adjacente, circunvizinho.

Ambiente opcional – ambiente complementar à estrutura mínima a ser desenvolvida na unidade a que pertence. E deverá ser previsto se o serviço prestar assistência que o requeira e cuja atividade não possa ser realizada em ambiente compartilhado.

Anatomia patológica – unidade destinada a realizar exames citológicos e estudos macro e/ou microscópicos de peças anatômicas retiradas cirurgicamente de doentes ou de cadáveres, para fins de diagnóstico.

Animais sinantrópicos – animais silvestres que utilizam recursos de áreas antrópicas de forma transitória, em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso, ou permanentemente, utilizando-as como área de vida.

Antecâmara – espaço fechado com duas ou mais portas, interposto entre duas ou mais áreas, com o objetivo de controlar o fluxo de ar entre ambas quando precisarem ser acessadas, garantindo o controle e qualidade do ar tratado. A antecâmara é projetada de forma a ser utilizada para pessoas, materiais e equipamentos, principalmente em unidades de acesso restrito.

Armazenamento interno – guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade.

Assistência farmacêutica – o conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Atendimento ambulatorial – unidade destinada à prestação de assistência programada em regime de não internação, que requeira a permanência do paciente por um período de até 24h.

Atendimento de emergência — unidade destinada à assistência de pacientes com risco de morte, cujos agravos necessitam de atendimento imediato.

Atendimento imediato – unidade destinada à assistência de pacientes, com ou sem risco de morte (urgência e/ou emergência), cujos agravos à saúde necessitam de pronto atendimento.

Atividade – cada uma das ações específicas, desenvolvidas no interior do ambiente, atribuindo-o características específicas de área física.

Atividade da vida diária – AVD – ambiente destinado ao treino, habilitação e reabilitação para ações relacionadas ao ambiente doméstico e desenvolvimento da autonomia de todas as atividades que são realizadas no cotidiano, que compreendem tarefas de autocuidado como: higiene, alimentação, eliminações e transferências, usar telefone, preparar refeições, realizar tarefas domésticas.

Avaliação de projetos de serviços de saúde — categorização das consequências que a adoção de determinadas propostas possa acarretar, determinando se estas são aceitáveis ou não para o projeto, considerando as condições de risco e prevenção de impactos à saúde.

Banco de leite humano (BLH) – serviço especializado, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção lática da nutriz, do seu processamento, controle de qualidade e distribuição.

Banco de tecidos – estabelecimento que, com infraestrutura física, equipamentos, técnicas e recursos humanos, tem como competências a busca de doadores, entrevista familiar ou com o próprio doador, triagem clínica, social, física e laboratorial de doadores, retirada, identificação, transporte de tecidos para o banco, avaliação, processamento, acondicionamento, armazenamento e disponibilização de um ou mais tipos de tecidos de origem humana para uso terapêutico, podendo ainda fornecer tecidos para pesquisa, ensino, treinamento, controle de qualidade ou validação de processos.

Banheiro – ambiente dotado de bacia(s) sanitária(s), lavatório(s) e chuveiro(s).

Barreira física – bloqueio físico que deve existir nos locais de acesso à área onde seja exigida assepsia e somente se permita a entrada de pessoas com indumentária apropriada.

Barreira técnica – conjunto de medidas comportamentais dos profissionais de saúde visando à prevenção de contaminação cruzada entre o ambiente sujo e o ambiente limpo, na ausência de barreiras físicas.

Biossegurança — Conjunto de práticas, equipamentos e instalações voltadas para prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes as atividades de prestação de serviços, pesquisa, produção e ensino, visando a saúde humana, a preservação do ambiente e a qualidade dos resultados.

Centro cirúrgico – unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas, bem como à recuperação pós-anestésica e pós-operatória imediata.

Centro de parto normal – unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada em suas dependências internas ou imediações.

Criopreservação – técnica de congelamento e armazenamento em nitrogênio líquido a ultrabaixa temperatura.

Depósito de material de limpeza – sala destinada à guarda de utensílios e material de limpeza, dotado de tanque de lavagem.

Documentação e **informação** — unidade destinada à identificação, seleção, controle, guarda, conservação e processamento das informações de todos os dados clínicos e sociais de paciente ambulatorial ou internado. Compreende o registro geral, o arquivo médico e estatística.

Enfermaria – ambiente destinado à internação de pacientes, dotado de banheiro anexo, com capacidade de 2 a 4 leitos.

Estimulação precoce — ambiente destinado à intervenção clínico-terapêutica multiprofissional de bebês e crianças com o objetivo de promover o desenvolvimento dos vários sistemas orgânicos funcionais de crianças de 0 a 3 anos. Desta forma, a sala deve ser equipada para estimulação das habilidades motoras, cognitivas, de linguagem, sensoriais e alimentares.

Expurgo – ambiente destinado à limpeza dos materiais utilizados na assistência ao paciente, guarda temporária de roupas sujas e resíduos. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com tampa (válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo).

Farmácia – é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos.

Hemoterapia – unidade destinada à coleta, processamento, armazenamento, distribuição e transfusão de sangue e seus hemocomponentes.

Imagenologia – unidade funcional, podendo ser também uma unidade física, que abriga as atividades ou ambientes cujos exames e/ou terapias se utilizam de imagens.

Internação – unidade destinada admissão, acomodação e assistência de um paciente para ocupar um leito hospitalar, por um período superior a 24h.

Isolamento – quarto destinado a internar pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis ou proteger pacientes altamente suscetíveis (imunodeprimidos ou imunossuprimidos).

Lactário – unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras e de fórmulas lácteas.

Lavatório – peça sanitária destinada exclusivamente à lavagem de mãos, dotado de torneira que dispense o contato das mãos, quando do fechamento da água.

Leito hospitalar — Cama destinada à internação de paciente que necessite ficar sob supervisão médica ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêuticos, por um período superior a 24h.

Medicina nuclear – unidade destinada à execução de atividades relacionadas com a utilização de substâncias radioativas, para fins de diagnóstico e terapia.

Monitoramento remoto – a utilização remota de dispositivos de monitoração no cuidado a pacientes.

Necrotério – unidade ou ambiente destinado à guarda e conservação do cadáver.

Parto normal – aquele que tem trabalho de parto de início espontâneo, sem indução, sem aceleração, sem utilização de intervenções como fórceps ou cesariana e sem uso de anestesia geral, raquiana ou peridural durante o trabalho de parto.

Patologia clínica – unidade destinada à realização de análises clínicas necessárias ao diagnóstico e à orientação terapêutica de pacientes.

PCD – pessoa com deficiência.

Pia de despejo – peça sanitária destinada a receber resíduos líquidos e pastosos, dotada de válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo.

Pia de lavagem – destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para a lavagem das mãos.

Posto de enfermagem – área destinada à assistência realizada por equipe multiprofissional para a execução de atividades técnicas específicas e administrativas.

Prumada – Conjunto de elementos de um edifício com um alinhamento vertical comum.

Quarto – ambiente com banheiro anexo destinado à internação de pacientes, com capacidade para um leito.

Quarto pré-parto, parto e puerpério (PPP) – ambiente com capacidade para 01 (hum) leito e banheiro anexo, destinado à assistência à mulher durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (primeira hora após a dequitação).

Radioterapia – unidade destinada ao emprego de radiações ionizantes com fins terapêuticos.

Reabilitação — ambiente destinado a ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, proteger a saúde e prevenir agravos, de modo a contribuir para autonomia, acesso à direitos e participação em todas as esferas da vida social.

Risco sanitário – propriedade que tem uma atividade, serviço ou substância, de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais na saúde humana.

Risco à equipe de assistência – risco associado à possibilidade de danos à equipe que presta serviços de saúde, incluindo as atividades de apoio necessárias para a manutenção dos ambientes e unidades de assistência à saúde.

Risco ao paciente – é a possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural do ser humano, em qualquer fase do processo de assistência e dela decorrente.

Risco da tecnologia em saúde – risco associado ao conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como aos processos de trabalho, à infraestrutura e à organização do serviço de saúde.

Rouparia – sala/área para carro, roupeiros ou armário destinado a guarda de roupa proveniente da lavanderia.

Sala de cirurgia híbrida – sala que permite investigação diagnóstica e cirurgia.

Sala de procedimentos – ambiente designado para executar procedimentos de baixa complexidade, invasivos ou não, que podem prescindir de ambiente cirúrgico.

Sala de recuperação pós-anestésica – ambiente destinado à prestação de cuidados pós-anestésicos e ou pós-operatórios imediatos a pacientes egressos das salas de cirurgia.

Sala de serviços – ambiente destinado às atividades de enfermagem, devendo ser anexa ao posto de enfermagem.

Sanitário – ambiente dotado de bacia (s) sanitária(s) e lavatório (s).

Sistema de climatização – conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem-estar dos ocupantes.

Superfície monolítica – propriedade que tem uma superfície sem emendas ou juntas, constituída como se fora uma única camada, contínua, homogênea e impermeável.

Unidade de cuidados intermediários — unidade destinada a usuários em situação clínica de risco moderado, que requeiram monitorização e cuidados semi-intensivos, intermediários entre a unidade de internação e a unidade de terapia intensiva, necessitando monitorização contínua durante as 24h do dia.

Unidade funcional – conjunto de atividades e subatividades pertencentes a uma mesma atribuição.

Unidade de manejo de resíduos de serviços de saúde – área física destinada à atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

Vestiário – ambiente destinado à troca de roupa e higienização das mãos.

Vestiário de acesso/barreira – ambiente exclusivo para paramentação e higienização das mãos. Serve de barreira (controle de entrada e saída) à entrada da unidade ou de ambiente de acesso restrito.